

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: 0712
HIPER POSTO LIDER LTDA



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GLEYDSON SILVA PAZ nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1974, solteiro, comerciante, CPF/MF nº 784.534.701-97, carteira de identidade nº 33427862, órgão expedidor DIC - GO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA RIO MARIA, SN, CENTRO, RIO MARIA, PA, CEP 68.530-000, BRASIL.

LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 30/10/1981, solteira, comerciante, CPF/MF nº 928.615.041-53, carteira de identidade nº 4209170, órgão expedidor DIC - GO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA RIO MARIA, SN, CENTRO, RIO MARIA, PA, CEP 68.530-000, BRASIL.



Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial HIPER POSTO LIDER LTDA e nome fantasia HIPER POSTO LIDER.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA RIO MARIA, SN, CENTRO, RIO MARIA, PA, CEP 68.530-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Requerimento: 81400000035634

Página 1

 Loyse Cristina de A. Santos

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
HIPER POSTO LIDER LTDA**

0713



dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GLEYDSON SILVA PAZ, com 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) integralizado;
LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado;



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a GLEYDSON SILVA PAZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Requerimento: 81400000035634

Página 2

Loise Cristina de A. Santos

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
HIPER POSTO LIDER LTDA**

0714



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

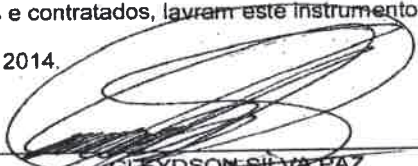
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

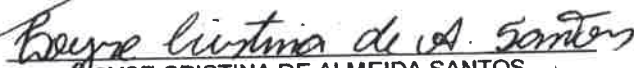
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RIO MARIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RIO MARIA, 15 de maio de 2014.


GLEYDSON SILVA PAZ
CPF: 784.534.701-97

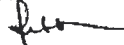

LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 928.615.041-53

Requerimento: 81400000035634

Adelino Vaz da Silva Neto
Coordenador - Xinguara
Mat.: 5904184-1

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2014 SOB Nº: 15201360767
Protocolo: 14/997142-7, DE 21/05/2014

HIPER POSTO LIDER LTDA


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro, Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

0718



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP



A Sociedade HIPER POSTO LIDER LTDA estabelecida na(o) AVENIDA RIO MARIA, SN, CENTRO, RIO MARIA, PA, CEP 68.530-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RIO MARIA, 15 de maio de 2014.

CARTÓRIO DO
ÚNICO OFÍCIO
RIO MARIA - PA

Sócio: GLEYDSON SILVA PAZ

CARTÓRIO DO
ÚNICO OFÍCIO
RIO MARIA - PA

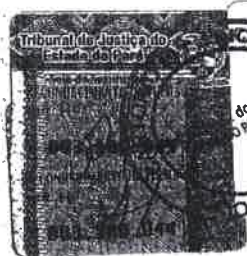
Sócio: LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS

DEFERIDO EM 21 MAIO 2014

Adeino Vaz da Silva Neto
Coordenador - Xinguara
Mat.: 5904184-1

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2014 SOB Nº: 20000392290
Protocolo: 14/997141-9, DE 21/05/2014
Empresa: 15 2 0136076 7
HIPER POSTO LIDER LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA/PA
CNPJ nº 14.588, Centro, Rio Maria/PA - F. 94.3428.1416
RECONHECIMENTO Nº 003398
RECUPERO a assinatura por AUTÊNTICA de:
GLEYDSON SILVA PAZ, (2) LOYSE CRISTINA DE
ALMEIDA SANTOS
Rio Maria, 15 de maio de 2014. Em Test. da verdade
MARCIA ROCHA SÁ DOS SANTOS - Tabelião Substituta
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Requerimento: 81400000035634



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE HIPER POSTO LIDER
LTDA EPP**

CNPJ nº 20 288 166/0001-62

0252



GLEYDSON SILVA PAZ nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 29/04/1974, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº 784 534 701-97, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 01760845590, órgão expedidor **DETRAN - TO**, residente e domiciliado no(a) **AVENIDA RIO MARIA, SN, CENTRO, RIO MARIA, PA, CEP 68 530-000, BRASIL**

LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 30/10/1981, **SOLTEIRA**, **EMPRESARIA**, CPF/MF nº 928 615 041-53, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4209170, órgão expedidor **DIC - GO**, residente e domiciliado no(a) **AVENIDA RIO MARIA, SN, CENTRO, RIO MARIA, PA, CEP 68 530-000, BRASIL**

Socios da sociedade limitada de nome empresarial **HIPER POSTO LIDER LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Para, sob NIRE nº 15201360767, com sede Avenida Rio Maria, S/N, Centro Rio Maria, PA, CEP 68 530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20 288 166/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10 406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a **AVENIDA RIO MARIA, S/N, LOTE 05,06,07,08,09,10 QUADRA 26,27, CENTRO, RIO MARIA, PA, CEP 68 530-000**

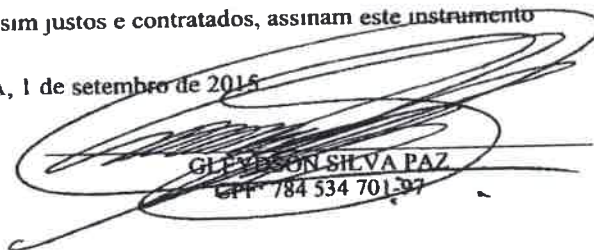
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA SEGUNDA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **RIO MARIA**

CLAUSULA TERCEIRA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

RIO MARIA, PA, 1 de setembro de 2015


GLEYDSON SILVA PAZ
CPF nº 784 534 701-97

Rcq 81500000303058

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE HIPER POSTO LIDER
LTDA EPP

CNPJ n° 20 288 166/0001-62

0253



Boise Cristina de A Santos
BOISE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS
CPF 928 615 041-53



Rcq 81500000303058

Página 2

0254

MARIA LOUIZA ROCHA SÁ DOS SANTOS Tal eia Substituta
- Vendo(a) somente com o selo de autenticidade

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS

Nº de inscrição
928815041-53

Data de Nascimento
30/10/81

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4209170** DATA DE EMISSÃO **05/MAI/1993**

NOME **LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS**

ELIMINAC **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**
NUBIA JANETE DE ALMEIDA SANTOS

CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA **30/OUT/1981**
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM **C.NAS. 40211 FL8 157 L. A-46**
CRC-CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA EM 21/01/1982

CPF **928815041-53**
1002955-7

ASSINATURA DO DIRETOR **18850111**
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0255



SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO UNICO OFÍCIO DE NOTAS E
DOS REGISTROS PÚBLICOS

Rua 11 578 Centro Rio Maria/PA F 04 3428 1416

AUTENTICAÇÃO Nº 031949

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado com a qual confere e dou fé da verdade

Francisco Valdeci Araújo Silva Escrevente Autorizado
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Wagner Gonçalves Santos
Escrevente Autorizado
C I (RG) 4 808 674-SSP-PA
CPF(MF) 747 649 342-72

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em **24/04/88**

Assinatura **Wagner Gonçalves Santos**

Nome **LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS**

Esta documentação é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA DE IDENTIDADE

Carteira de Identidade

Nome **Wagner Gonçalves Santos**

CPF **747 649 342-72**

Assinatura **Wagner Gonçalves Santos**



SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO UNICO OFÍCIO DE NOTAS E
DOS REGISTROS PÚBLICOS

Rua 11 578 Centro Rio Maria/PA F 04 3428 1416

AUTENTICAÇÃO Nº 031949

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado com a qual confere e dou fé da verdade

Francisco Valdeci Araújo Silva Escrevente Autorizado
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Wagner Gonçalves Santos
Escrevente Autorizado
C I (RG) 4.808 674-SSP-PA
CPF(MF) 747 649.342-72

0482



Ofício nº 1233/2017 - SGE

Belém, 11 de julho de 2017.

Ao
Representante Legal da Empresa
HIPER POSTO LIDER LTDA EPP
CNPJ: 20.288.166/0001-62 NIRE: 15 2 0136076-7

Comunicamos o recebimento do Ofício nº 0107/2017/SJRM/C, datado de 22 de junho de 2017, protocolado em 30 de junho de 2017 sob o nº 170175545, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor EDIVALDO SALDANHA SOUZA MMº Juiz de Direito da Vara Única de Rio Maria, referente ao Processo nº. 0002062-46.2016.8.14.0047, no qual informa que a requerente LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF sob n. 928.615.041-53, é a representante legal do espólio de GLEYDON SILVA PAZ, inscrito no CPF sob o n. 784.534.701-97, e, por consequência, da empresa HIPER POSTO LIDER LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.288.166/0001-62, para todos os efeitos legais perante a este Juízo e demais órgãos da Administração pública.

Desta feita, em cumprimento a Ordem Judicial, informamos que foram tomadas as providências necessárias conforme o comunicado deste ofício.

Respeitosamente,

Marcelo Cebolão
Secretário Geral

Expedido pela servidora Helder Oliveira de Pontes.

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – 66060-281 Fone: (091) 3217-5800

Endereço Eletrônico: jucepa@jucepa.pa.gov.br Página na Internet: www.jucepa.pa.gov.br

1276



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIPER POSTO LIDER LTDA EPP

CNPJ nº 20.288.166/0001-62

GLEYDSON SILVA PAZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1974, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 784.534.701-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01760845590, órgão expedidor DETRAN - TO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA RIO MARIA, SN, CENTRO, RIO MARIA, PA, CEP 68.530-000, BRASIL, representado neste ato por REPRESENTANTE LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1981, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 928.615.041-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4209170, Órgão Expedidor DIC - GO, endereço: AVENIDA RIO MARIA, SN, CENTRO, RIO MARIA, PA, CEP 68530000.

LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1981, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 928.615.041-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4209170, órgão expedidor DIC - GO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA RIO MARIA, SN, CENTRO, RIO MARIA, PA, CEP 68.530-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIPER POSTO LIDER LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201360767, com sede Avenida Rio Maria, S/N, Lote 05,06,07,08,09,10 Quadra 26,27, Centro Rio Maria, PA, CEP 68.530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.288.166/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente a LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) socio(s). Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os socios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RIO MARIA.

Req: 81700000225904

Página 1



1277



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIPER POSTO LIDER LTDA EPP

CNPJ nº 20.288.166/0001-62

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIO MARIA, PARA, 9 de junho de 2017.

CARTÓRIO DO
ÚNICO OFÍCIO
RIO MARIA - PA

Gleydson Silva Paz

GLEYDSON SILVA PAZ

CPF: 784.534.701-97

P/P: LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS

CPF: 928.615.041-53

CARTÓRIO DO
ÚNICO OFÍCIO
RIO MARIA - PA

Loyse Cristina de Almeida Santos

LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS

CPF: 928.615.041-53



SERVIÇO TRADICIONAL DO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA, PA
Rua 11, 576, Centro, Rio Maria, PA - F: 94.3428 1410

RECONHECIMENTO Nº 102589

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de

1) LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS

Rio Maria, 10 de junho de 2017. Em Test. *Loyse* da verdade.

MARIA LUIZA BOCHA SA DOS SANTOS - Tabelião Substituta

Válido(a) somente com o selo de autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2017 SOB Nº: 20000531913
Protocolo: 17/633567-6, DE 12/06/2017
Empresa: 15 2 0136076 7
HIPER POSTO LIDER LTDA EPP

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Req: 81700000225904

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ nº 20.288.166/0001-62

Carlos Eduardo de Almeida Paz, nacionalidade Brasileira, nascido em 21/10/2002, Solteiro, Empresário, CPF nº 054.670.012-80, Carteira de Identidade nº 8586248, órgão expedidor PC-DIDEM - PA, residente e domiciliado na Avenida Dois, 879, Maringá, Rio Maria, PA, CEP: 68530000, Brasil.

Loyse Cristina de Almeida Santos, nacionalidade Brasileira, nascida em 30/10/1981, Solteira, Empresaria, CPF nº 928.615.041-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06139942820, órgão expedidor DETRAN-PA, residente e domiciliada na Avenida Dois, 879, Maringá, Rio Maria, PA, CEP: 68530000, Brasil.

Luiz Felipe de Almeida Paz, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/10/2007, Solteiro, menor de idade, CPF nº 078.493.731-11, Carteira de Identidade nº 8586247 2 Via, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado na Avenida Dois, 879, Maringá, Rio Maria, PA, CEP: 68530000, Brasil, representado neste ato por sua mãe Loyse Cristina de Almeida Santos, nacionalidade Brasileira, nascida em 30/10/1981, Solteira, Empresaria, CPF nº 928.615.041-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06139942820, Órgão Expedidor DETRAN-PA, residente e domiciliada na Avenida Dois, 879, Maringá, Rio Maria, PA, CEP: 68530000.

Miguel de Almeida Paz, nacionalidade Brasileira, nascido em 08/11/2015, Solteiro, menor de idade, CPF nº 078.493.831-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8586246 1 Via, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado na Avenida Dois, 879, Maringá, Rio Maria, PA, CEP: 68530000, Brasil, representado neste ato por sua mãe Loyse Cristina de Almeida Santos, nacionalidade Brasileira, nascida em 30/10/1981, Solteira, Empresaria, CPF nº 928.615.041-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06139942820, Órgão Expedidor DETRAN-PA, residente e domiciliada na Avenida Dois, 879, Maringá, Rio Maria, PA, CEP: 68530000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HIPER POSTO LIDER LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201360767, com sede Avenida Rio Maria, S/N, Lote 05,06,07,08,09,10 Quadra 26,27, Centro Rio Maria, PA, CEP: 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.288.166/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Req: 81100000611229

Página 1

22/09/2021

Certifico o Registro em 22/09/2021

Arquivamento 20000733821 de 22/09/2021 Protocolo 215898087 de 13/09/2021 NIRE 15201360767

Nome da empresa HIPER POSTO LIDER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81546036864606



4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Jose Manoel Bastos, admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 20/07/1965, Divorciado, Empresário, CPF nº 307.599.861-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03803730225, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Avenida Vinte Dois, 502, Maringá, Rio Maria, PA, CEP: 68530000, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia Loyse Cristina De Almeida Santos, detentor de 92.000 (Noventa e Dois Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio Carlos Eduardo de Almeida Paz transfere 4.000 (Quatro Mil) quotas do capital social que perfaz o valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) direta e irrestritamente ao sócio Jose Manoel Bastos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia Loyse Cristina de Almeida Santos transfere suas quotas de capital social de 92.000 (Noventa e Dois Mil) que perfaz o valor total de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) direta e irrestritamente ao sócio Jose Manoel Bastos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio Luiz Felipe de Almeida Paz transfere 2.000 (Dois Mil) quotas do capital social que perfaz o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais) direta e irrestritamente ao sócio Jose Manoel Bastos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio Miguel de Almeida Paz transfere 2.000 (Dois Mil) quotas do capital social que perfaz o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) direta e irrestritamente ao sócio Jose Manoel Bastos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ, com 32.000 (Trinta e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA PAZ, com 34.000 (Trinta e Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
MIGUEL DE ALMEIDA PAZ, com 34.000 (Trinta e Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
JOSE MANOEL BASTOS, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Req: 81100000611229

Página 2

22/09/2021



Certifico o Registro em 22/09/2021
Arquivamento 20000733821 de 22/09/2021 Protocolo 215898087 de 13/09/2021 NIRE 15201360767
Nome da empresa HIPER POSTO LIDER LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81546036864606

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio Jose Manoel Bastos, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios nomeiam o Sr. Leandro Alves Bastos (Não Sócio), nacionalidade Brasileira, nascido em 20/01/1989, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 027.000.331-24, Carteira De Identidade nº 740836, órgão expedidor SSP/TO, residente e domiciliado na Travessa Oito, 316, Remor, Rio Maria, PA, CEP: 68530000, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SETIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio Maria -PA.

CLÁUSULA OITAVA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIO MARIA - PA, 13 de Setembro de 2021.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ nº 20.288.166/0001-62



CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ

LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS

LUIZ FELIPE DE ALMEIDA PAZ
LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS
(MAE/REPRESENTANTE)

MIGUEL DE ALMEIDA PAZ
LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS
(MAE/REPRESENTANTE)

JOSE MANOEL BASTOS

LEANDRO ALVES BASTOS
(ADMINISTRADOR)

Req: 81100000611229

Página 4

22/09/2021



Certifico o Registro em 22/09/2021
Arquivamento 20000733821 de 22/09/2021 Protocolo 215898087 de 13/09/2021 NIRE 15201360767
Nome da empresa HIPER POSTO LIDER LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81546036864606



215898087

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

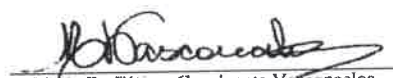
NOME DA EMPRESA	HIPER POSTO LIDER LTDA
PROTOCOLO	215898087 - 13/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201360767
CNPJ 20.288.166/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2021
SOB N. 20000733821

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05467001280 - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ
Cpf: 92861504153 - LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS
Cpf: 30759986134 - JOSE MANOEL BASTOS
Cpf: 02700033124 - LEANDRO ALVES BASTOS


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

22/09/2021



Certifico o Registro em 22/09/2021
Arquivamento 20000733821 de 22/09/2021 Protocolo 215898087 de 13/09/2021 NIRE 15201360767
Nome da empresa HIPER POSTO LIDER LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81546036864606

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ nº 20.288.166/0001-62



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89lcZwrb3G9jLnVhXhokgw&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3075996134-JOSE MANOEL BASTOS|02700033124-LEANDRO ALVES BASTOS|05467001280-CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ
92861504153-LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/20 SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 054.670.012-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8586248, órgão expedidor PC-DIDEM - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NAZARÉ GOMES DA SILVA, S/N, QUADRA 41; LOTE 01, PARK DOS BURITIS, REDENÇÃO, PA, CEP 68552833, BRASIL.

JOSE MANOEL BASTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/07/1965, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 307.599.861-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03803730225, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VINTE DOIS, 502, MARINGA, RIO MARIA, PA, CEP 68530000, BRASIL.

LUIZ FELIPE DE ALMEIDA PAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/2007, SOLTEIRO, MENOR DE IDADE, CPF nº 078.493.731-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8586247, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JK, S/N, CENTRO, FLORESTA DO ARAGUAIA, PA, CEP 68543000, BRASIL, representado neste ato por sua mãe LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 928.615.041-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06139942820, Órgão Expedidor DETRAN - PA, endereço: AVENIDA JK, S/N, CENTRO, FLORESTA DO ARAGUAIA, PA, CEP 68543000 .

MIGUEL DE ALMEIDA PAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/2015, SOLTEIRO, MENOR DE IDADE, CPF nº 078.493.831-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8586246, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JK, S/N, CENTRO, FLORESTA DO ARAGUAIA, PA, CEP 68543000, BRASIL, representado neste ato por sua mãe LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 928.615.041-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06139942820, Órgão Expedidor DETRAN - PA, endereço: AVENIDA JK, S/N, CENTRO, FLORESTA DO ARAGUAIA, PA, CEP 68543000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HIPER POSTO LIDER LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201360767, com sede Avenida Rio Maria, S/N, Lote 05,06,07,08,09,10 Quadra 26,27, Centro Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.288.166/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial HIPER POSTO LIDER LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial HIPER POSTO LIDER LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA RIO MARIA, 1149, LOTE 05 06 07 08 09 10 QUADRA26 E 27, JARDIM MARINGA, RIO MARIA, PA, CEP 68.530-000.

Req: 81400000863898

Página 1

25/09/2024



Certifico o Registro em 25/09/2024

Arquivamento 20000983076 de 25/09/2024 Protocolo 246003308 de 13/09/2024 NIRE 15201360767

Nome da empresa HIPER POSTO LIDER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83644679142453





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t6wrb3g9p1vXhZokYw&chave2=K72jyVTd1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30759986134-JOSE MANOEL BASTOS|02700033124-LEANDRO ALVES BASTOS|05467001280-CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ
92861504153-LOYS CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ, detentor de 32.000 (trinta e dois mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo essas quotas liquidadas através da transferência de 16% (dezesesseis por cento) do imóvel situado na Avenida Rio Maria, Nº 1149, Bairro Jardim Maringá, na cidade de Rio Maria - PA, constante nas matrículas n.º 2790 e 4955, Livros 2, Folha 056 e 074, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Maria, com área total de 1729,91m².

Retira-se da sociedade o sócio LUIZ FELIPE DE ALMEIDA PAZ, detentor de 34.000 (trinta e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo essas quotas liquidadas através da transferência de 17% (dezessete por cento) do imóvel situado na Avenida Rio Maria, Nº 1149, Bairro Jardim Maringá, na cidade de Rio Maria - PA, constante nas matrículas n.º 2790 e 4955, Livros 2, Folha 056 e 074, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Maria, com área total de 1729,91m².

Retira-se da sociedade o sócio MIGUEL DE ALMEIDA PAZ, detentor de 34.000 (trinta e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo essas quotas liquidadas através da transferência de 17% (dezessete por cento) do imóvel situado na Avenida Rio Maria, Nº 1149, Bairro Jardim Maringá, na cidade de Rio Maria - PA, constante nas matrículas n.º 2790 e 4955, Livros 2, Folha 056 e 074, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Maria, com área total de 1729,91m².

Parágrafo único: Os sócios que se retiram dá plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes individualmente, declaram nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social, devido as retiradas dos sócios, o mesmo fica assim distribuído:

JOSE MANOEL BASTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio JOSE MANOEL BASTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Req: 81400000863898

Página 2



25/09/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ nº 20.288.166/0001-62



CLÁUSULA SEXTA: Os sócios nomeiam o Sr. LEANDRO ALVES BASTOS (Não Sócio, nacionalidade Brasileira, nascido em 20/01/1989, CASADO em SEPARAÇÃO ABSOLUTA DE BENS, Empresário, CPF nº 027.000.331-24, Carteira De Identidade nº 740836, órgão expedidor SSP/TO, residente e domiciliado na Travessa Oito, 316, Remor, Rio Maria, PA, CEP: 68530-000, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA - PA.

CLÁUSULA NONA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ

JOSE MANOEL BASTOS

LUIZ FELIPE DE ALMEIDA PAZ
LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS (MAE/ASSISTENTE)

Req: 81400000863898

Página 3



Certifico o Registro em 25/09/2024
Arquivamento 20000983076 de 25/09/2024 Protocolo 246003308 de 13/09/2024 NIRE 15201360767
Nome da empresa HIPER POSTO LIDER LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83644679142453

25/09/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3g9plnVhZokgw&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30759986134-JOSE MANOEL BASTOS|02700033124-LEANDRO ALVES BASTOS|05467001280-CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ
92861504153-LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ nº 20.288.166/0001-62



MIGUEL DE ALMEIDA PAZ
LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS (MAE/REPRESENTANTE)

LEANDRO ALVES BASTOS (ADMINISTRADOR)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9plnVXhZokgw&chave2=K72jyVVD1IDmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30759986134-JOSE MANOEL BASTOS|02700033124-LEANDRO ALVES BASTOS|05467001280-CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ
92861504153-LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS

Req: 81400000863898

Página 4

25/09/2024



Certifico o Registro em 25/09/2024
Arquivamento 20000983076 de 25/09/2024 Protocolo 246003308 de 13/09/2024 NIRE 15201360767
Nome da empresa HIPER POSTO LIDER LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83644679142453

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIPER POSTO LIDER LTD
CNPJ nº 20.288.166/0001-62



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tc26wrb3G9pLnYXh2okgw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30759986134-JOSE MANOEL BASTOS|02700033124-LEANDRO ALVES BASTOS|05467001280-CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ
92861504153-LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS

Req: 81400000863898

Página 5

25/09/2024



Certifico o Registro em 25/09/2024
Arquivamento 20000983076 de 25/09/2024 Protocolo 246003308 de 13/09/2024 NIRE 15201360767
Nome da empresa HIPER POSTO LIDER LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83644679142453



246003308



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HIPER POSTO LIDER LTDA
PROTOCOLO	246003308 - 13/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201360767
CNPJ 20.288.166/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2024
SOB N.º 20000983076

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02700033124 - LEANDRO ALVES BASTOS - Assinado em 24/09/2024 às 16:15:51
Cpf: 05467001280 - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ - Assinado em 24/09/2024 às 15:50:39
Cpf: 30759986134 - JOSE MANOEL BASTOS - Assinado em 24/09/2024 às 16:10:19
Cpf: 92861504153 - LOYSE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS - Assinado em 24/09/2024 às 15:53:18

Assinado eletronicamente por
MÔNICA SUELY FONSECA SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

25/09/2024



Certifico o Registro em 25/09/2024
Arquivamento 20000983076 de 25/09/2024 Protocolo 246003308 de 13/09/2024 NIRE 15201360767
Nome da empresa HIPER POSTO LIDER LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83644679142453



HIPER POSTO LIDER LTDA



DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no edital do Pregão que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

Rio Maria – Pará,

HIPER POSTO
LIDER
LTDA:2028816600
0162

Assinado de forma digital
por HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
Dados: 2025.04.01
08:22:35 -03'00'

Hiper Posto Lider Ltda

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Hiper Posto Lider Ltda – CNPJ: 20.288.166/0001-62 – AV. Rio Maria s/n Centro – Rio Maria/PA

Fones: (94)3428-2104 e 99230-3350 – e-mail: hiperpostolider@outlook.com



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : HIPER POSTO LIDER LTDA - EPP

CNPJ : 20288166000162

Nro. de Autori-
zação : PR/PA0171810

Nro. Despacho : ANP Nº 1.434

Data da Publi-
cação : 01/10/2015

Endereço : AVENIDA RIO MARIA - S/N - LOTE 05 06 07 08 09 10 QUADRA26 27 - CENTRO - RIO MARIA
- PA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **14:23:59** horas do dia **25/03/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **D1E6AC8A8AD5D554**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS**



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 430851

VALIDADE: 02/01/2026

Nome / Estabelecimento

HIPER POSTO LIDER LTDA

Razão Social

HIPER POSTO LIDER LTDA

CNPJ / CPF

20.288.166/0001-62

Atividade Econômica Declarada

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço

Av Rio Maria, Nº 1149, LOTE 05 06 07 08 09 10, QUADRA 26 E 27, JARDIM MARINGA, RIO MARIA-PA

Cidade

RIO MARIA

Bairro

JARDIM MARINGA

Área (m²)

721

Anotações Gerais

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelatória de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



**INTEGRADOR
PARÁ**

Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

GOVERNO MUNICIPAL
RIO MARIA
"Construindo uma nova e melhor cidade"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº: 11/2023

Processo Nº 040/2016

VALIDADE: 30/10/2027

Data do Protocolo: 10/01/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 657/18/11/2011 Art.11 e lei nº 041/2013, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:

HIPER POSTO LIDER LTDA

PORTE:

B-III

ENDEREÇO:

Avenida Rio Maria, S/N, Lt.05, 07, 08, 09, 10. Qd. 26,27. Bairro: Centro

MUNICÍPIO:

Rio Maria

CEP:

68530-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15.449873-4

CNPJ/CPF:

20.288.166/0001-62

TIPOLOGIA LICENCIADA:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

VALOR AUTORIZADO:

CAM = 90

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Avenida Rio Maria, S/N, Lt.05, 07, 08, 09, 10. Qd. 26,27. Bairro: Centro

OBSERVAÇÕES:

Essa Licença **AUTORIZA** atividade de troca de óleo e lava jato.

A responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, referente à elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes é de inteira responsabilidade da(o) empresa(s) responsável(eis) e/ou seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Fica o empreendimento obrigado a aplicar todas as normas de segurança para a execução da atividade e seguir todas as leis ambientais em vigor, sob pena de **SUSPENSÃO** e **MULTA**, em caso contrário.

OBRIGAÇÕES:

Publicar a sua concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº 0006, de 24 de janeiro de 1986, no Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995;

Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;

Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;

Dar cumprimento as condicionantes no verso deste documento (ANEXO I).

LOCAL E DATA:

Rio Maria, em 27 de abril de 2023

Isnaldo Alves Silva
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2021

Isnaldo Alves Silva
Secretário de Meio Ambiente de Rio Maria

**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**



ANEXO I

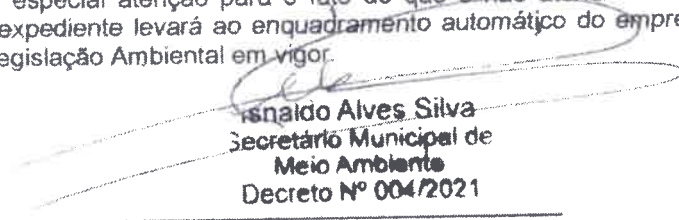
Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº 11/2020, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validade da mesma.

Prazo de vigência da Licença

1. Manter disponível nas colunas de praça de abastecimento os números de telefones de emergências em caso de acidentes, tais como: Corpo de Bombeiros; ANP; médico e hospital ou pronto socorro; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria;
2. Apresentar comprovante da empresa a qual destina o resíduo da caixa SAO.
3. Providenciar instalação de placas educativas de sinalização conforme NBR 13434-2 e disponibilizar telefones de emergência em local de fácil acesso para acionar em caso de emergência.
4. Limpar as canaletas para não haver obstrução durante a drenagem de águas servidas.
5. Comunicar a SEMMA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
6. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, aos quais deverá ser apresentada a esta SEMMA para nova análise.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.


**Isnaldo Alves Silva
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2021**

**Isnaldo Alves Silva
Secretário de Meio Ambiente de Rio Maria**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.288.166/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2014	
NOME EMPRESARIAL HIPER POSTO LIDER LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPER POSTO LIDER				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV RIO MARIA		NÚMERO 1149	COMPLEMENTO LOTE 05 06 07 08 09 10 QUADRA26 E 27		
CEP 68.530-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARINGA		MUNICÍPIO RIO MARIA		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HIPERPOSTOLIDER@OUTLOOK.COM			TELEFONE (94) 3428-2104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 18:37:46 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ: 20.288.166/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:00 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **7D21.545A.EAE2.F175**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** HIPER POSTO LIDER LTDA**Inscrição Estadual:** 15.449.873-4**CNPJ:** 20.288.166/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:39:58 do dia 27/02/2025**Válida até:** 26/08/2025**Número da Certidão:** 702025080446627-8**Código de Controle de Autenticidade:** EF4D35BA.B7D972AD.5F530A79.BDEB9593**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** HIPER POSTO LIDER LTDA**Inscrição Estadual:** 15.449.873-4**CNPJ:** 20.288.166/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:39:58 do dia 27/02/2025**Válida até:** 26/08/2025**Número da Certidão:** 702025080446628-6**Código de Controle de Autenticidade:** F5F76528.BAC15B09.4CFE014C.0D32EC4B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA
CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000023124

Contribuinte

HIPER POSTO LIDER LTDA

Logradouro

AVENIDA RIO MARIA

Bairro

CENTRO

Cidade

RIO MARIA

CPF/CNPJ

20.288.166/0001-62

Número

Complemento

S/N

LT 05,06,07,08,09,10 QD 26,27

CEP

68530000

UF

PA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste Cadastro, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erario Municipal ate a presente data referente ao Impostos e Taxas. ATENCAO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, creditos tributarios que venham a ser apurados.

Emitida às 14:12:37 do dia 25/03/2025

Válida até 24/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 6459BC46B670E251

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.288.166/0001-62
Razão Social: HIPER POSTO LIDER LTDA EPP
Endereço: AV RIO MARIA SN / CENTRO / RIO MARIA / PA / 68530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032520532220726759

Informação obtida em 01/04/2025 08:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPER POSTO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Certidão nº: 18307738/2025

Expedição: 31/03/2025, às 19:30:06

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPER POSTO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.288.166/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



HIPER POSTO LIDER LTDA

DECLARAÇÃO

HIPER POSTO LIDER, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº 20.288.166/0001-62, localizada na Avenida Rio Maria s/n, centro, na cidade de Rio Maria, estado do Pará por seu representante legal, Leandro Alves Bastos CPF/MF 027.000.331-24, **DECLARA, para fins legais**, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, não existindo fatos supervenientes que impeça a sua participação, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Rio Maria – Pará

HIPER POSTO LIDER Assinado de forma digital por
HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
Dados: 2023.12.27 18:32:55
-03'00'

Hiper Posto Lider Ltda

CNPJ: 20.288.166/0001-62

LEANDRO ALVES Assinado de forma
digital por LEANDRO
ALVES
BASTOS:02700033124
Dados: 2023.12.27
18:34:06 -03'00'

Hiper Posto Lider Ltda – CNPJ: 20.288.166/0001-62 – AV. Rio Maria s/n Centro – Rio Maria/PA

Fones: (94)3428-2104 e 99230-3350 – e-mail: hiperpostolider@outlook.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio desta para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, mais abaixo qualificada, forneceu os itens abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não havendo nada que o (a) desabone. Tecnicamente atestamos que os itens/serviços descritos atenderam as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel) para serem utilizados pela Prefeitura Municipal De Rio Maria e secretarias a ela vinculadas.

ÓRGÃO (EMITENTE)

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA E SECRETARIA À
ELA VINCULADAS

CNPJ: 04.144.176/0001-78

ENDEREÇO: AV RIO MARIA, 660

REPRESENTANTE: RAIMUNDO

CARGO:

TELEFONE: (94) 99154-3286

E-MAIL: secgov.riomaria@gmail.com

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: HIPER POSTO LIDER LTDA,

CNPJ: 20.288.166/0001-62

ENDEREÇO: estabelecida na AVENIDA RIO MARIA, SN, CENTRO CEP: 68530-000 RIO
MARIA-PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



TELEFONE: (94) 3428-2104

E-MAIL: hiperpostolider@outlook.com

PERÍODO DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De 03 de Fevereiro de 2017, até a presente data.

Itens fornecidos referente aos PROCESSOS LICITATÓRIOS: 012/2017-000010, 086/2017-000063, 089/2017-000065, 009/2018-000005, 083/2018-000053 e 001/2020-000001.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel) para serem utilizados pela Prefeitura Municipal De Rio Maria e secretarias a ela vinculadas.

Atestamos ainda que não existe qualquer fato que desabone a qualidade dos produtos entregues e considerando ainda a confiabilidade, eficiência, cumprindo todas as exigências e prazos estabelecidos, o que garante firmar os fornecimentos prestados pela empresa acima foram satisfatórios.

Por ser verdade, este documento segue assinado.

Rio Maria – PA, 31 de Março 2021.

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO COELHO
LOPES:30745799272
Dados: 2021.03.31 16:16:51
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ: 04.144.176/0001-78

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.288.166/0001-62
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HIPER POSTO LIDER LTDA

NIRE

CNPJ 20.288.166/0001-62

Número de Ordem 9

Natureza do Livro Livro Diário

Município Rio Maria

Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 31/12/2022

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 250199

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial HIPER POSTO LIDER LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 9

Quantidade total de linhas do arquivo digital 250199

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 4.531.078,94
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 4.531.078,94
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 0,00	R\$ 4.531.078,94
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 0,00	R\$ 4.531.078,94
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (5.406,06)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (5.406,06)
(-) Impostos		R\$ 0,00	R\$ (5.406,06)
(-) Impostos		R\$ 0,00	R\$ (5.406,06)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (4.283.743,85)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (4.283.743,85)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (4.283.743,85)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (4.283.743,85)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (220.112,13)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (210.732,85)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (210.732,85)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (210.732,85)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (514,23)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (8.865,05)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (8.865,05)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (8.865,05)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 21.816,90



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 4.531.078,94	R\$ 6.105.003,42
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 4.531.078,94	R\$ 6.105.003,42
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 4.531.078,94	R\$ 6.105.003,42
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 4.531.078,94	R\$ 6.105.003,42
(-) Deduções da Receita		R\$ (5.406,06)	R\$ (4.823,70)
(-) Impostos Faturados		R\$ (5.406,06)	R\$ (4.823,70)
(-) Impostos		R\$ (5.406,06)	R\$ (4.823,70)
(-) Impostos		R\$ (5.406,06)	R\$ (4.823,70)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (4.283.743,85)	R\$ (5.815.904,02)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (4.283.743,85)	R\$ (5.815.904,02)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (4.283.743,85)	R\$ (5.815.904,02)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (4.283.743,85)	R\$ (5.815.904,02)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (220.112,13)	R\$ (262.536,38)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (210.732,85)	R\$ (259.672,85)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (210.732,85)	R\$ (259.672,85)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (210.732,85)	R\$ (259.672,85)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (514,23)	R\$ (3.488,18)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (8.865,05)	R\$ (30,55)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (8.865,05)	R\$ (30,55)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (8.865,05)	R\$ (30,55)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 655,20
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 21.816,90	R\$ 21.739,32

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 6.105.003,42	R\$ 5.745.389,72
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 6.105.003,42	R\$ 5.745.389,72
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 6.105.003,42	R\$ 5.745.389,72
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 6.105.003,42	R\$ 5.745.389,72
(-) Deduções da Receita		R\$ (4.823,70)	R\$ (3.996,54)
(-) Impostos Faturados		R\$ (4.823,70)	R\$ (3.996,54)
(-) Impostos		R\$ (4.823,70)	R\$ (3.996,54)
(-) Impostos		R\$ (4.823,70)	R\$ (3.996,54)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (5.815.904,02)	R\$ (5.470.795,87)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (5.815.904,02)	R\$ (5.470.795,87)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (5.815.904,02)	R\$ (5.470.795,87)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (5.815.904,02)	R\$ (5.470.795,87)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (262.536,38)	R\$ (236.839,70)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (259.672,85)	R\$ (228.090,30)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (259.672,85)	R\$ (228.090,30)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (259.672,85)	R\$ (228.090,30)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (3.488,18)	R\$ (3.249,50)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (30,55)	R\$ (6.482,70)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (30,55)	R\$ (6.482,70)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (30,55)	R\$ (6.482,70)
Outras Receitas		R\$ 655,20	R\$ 982,80
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 21.739,32	R\$ 33.757,61

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 5.745.389,72	R\$ 5.320.070,48
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 5.745.389,72	R\$ 5.320.070,48
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 5.745.389,72	R\$ 5.320.070,48
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 5.745.389,72	R\$ 5.320.070,48
(-) Deduções da Receita		R\$ (3.996,54)	R\$ (3.522,94)
(-) Impostos Faturados		R\$ (3.996,54)	R\$ (3.522,94)
(-) Impostos		R\$ (3.996,54)	R\$ (3.522,94)
(-) Impostos		R\$ (3.996,54)	R\$ (3.522,94)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (5.470.795,87)	R\$ (5.044.517,87)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (5.470.795,87)	R\$ (5.044.517,87)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (5.470.795,87)	R\$ (5.044.517,87)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (5.470.795,87)	R\$ (5.044.517,87)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (236.839,70)	R\$ (240.461,73)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (228.090,30)	R\$ (236.465,81)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (228.090,30)	R\$ (236.465,81)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (228.090,30)	R\$ (236.465,81)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (3.249,50)	R\$ (128,82)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (6.482,70)	R\$ (17,10)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (6.482,70)	R\$ (17,10)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (6.482,70)	R\$ (17,10)
Outras Receitas		R\$ 982,80	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (3.850,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 33.757,61	R\$ 31.567,94

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.545.808,07	R\$ 2.159.308,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.809.754,30	R\$ 1.416.228,12
DISPONIVEL		R\$ 134.907,11	R\$ 172.783,49
CAIXA		R\$ 55.497,59	R\$ 53.127,25
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 55.497,59	R\$ 53.127,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 19.530,78	R\$ 59.667,50
SICREDI		R\$ 19.530,78	R\$ 59.667,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 59.878,74	R\$ 59.988,74
APLICAÇÃO FINANC. AVISO PREVIO SICREDI		R\$ 25.393,83	R\$ 25.493,83
APLICACAO BB CDB DI		R\$ 34.484,91	R\$ 34.494,91
CLIENTES		R\$ 1.354.617,12	R\$ 1.144.626,10
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.354.617,12	R\$ 1.407.477,35
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 343.014,24	R\$ 343.014,24
CHEQUES A APRESENTAR		R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 937.102,88	R\$ 989.963,11
ADMINISTRADORAS DE CARTAO		R\$ 0,00	R\$ (262.851,25)
ADMINISTRADORAS DE CARTOES EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ (262.851,25)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.752,20	R\$ 712.855,27
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 708.737,38
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 21.872,88
PETROLEO SABBA		R\$ 0,00	R\$ 686.864,50
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 9.752,20	R\$ 4.117,89
ICMS A COMPENSAR		R\$ 1.614,76	R\$ 220,64
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 307,01	R\$ 307,01
CSLL A COMPENSAR		R\$ 184,21	R\$ 368,42
INSS A RECUPERAR		R\$ 7.646,22	R\$ 2.952,20
Pis a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 48,09
Cofins a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 221,53
ESTOQUES		R\$ 310.477,87	R\$ (614.036,74)
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 310.477,87	R\$ (614.036,74)
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 298.487,87	R\$ (626.541,47)
FRETES SOBRE AS COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 345,46
DEVOLUCAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 10,03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS P/ REENDA		R\$ 11.990,00	R\$ 12.149,24
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 736.053,77	R\$ 743.080,12
INVESTIMENTOS		R\$ 1.450,00	R\$ 1.500,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 1.450,00	R\$ 1.500,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.450,00	R\$ 1.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 734.603,77	R\$ 741.580,12
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.376.344,22	R\$ 1.376.469,82
EDIFICACOES		R\$ 562.957,73	R\$ 562.957,73
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 261.782,59	R\$ 261.845,39
OUTRAS INSTALACOES		R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
VEICULOS		R\$ 43.990,00	R\$ 43.990,00
TANQUES DE COMBUSTIVEIS		R\$ 201.853,90	R\$ 201.916,70
VEICULOS PESADOS		R\$ 256.300,00	R\$ 256.300,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (641.740,45)	R\$ (634.889,70)
(-) DEPRECIAÇÃO S/EDIFICACOES		R\$ (140.739,75)	R\$ (138.863,22)
(-) DEPRECIAÇÃO S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (972,47)	R\$ (948,64)
(-) DEPRECIAÇÃO S/INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ (28.540,81)	R\$ (28.152,47)
(-) DEPRECIAÇÃO S/VEICULOS		R\$ (273.706,87)	R\$ (272.973,70)
(-) DEPRECIAÇÃO S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (89.722,83)	R\$ (87.571,54)
(-) DEPRECIACAO S/ TANQUES		R\$ (108.057,72)	R\$ (106.380,13)
PASSIVO		R\$ 2.545.808,07	R\$ 2.159.308,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.159.419,73	R\$ 751.555,32
FORNECEDORES		R\$ 986.580,21	R\$ 611.266,03
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 986.580,21	R\$ 611.266,03
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 39.794,96	R\$ 27.628,12
(-) REAL MANUTENCAO E INSTALACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.381,63)
(-) FERREIRA E PIRES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 100,00
(-) MARIA REGINA DE QUEIROZ		R\$ (0,00)	R\$ 3.850,00
(-) GUILHERME FERREIRA DO LIVRAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 800,00
(-) NB AUTOMOVEIS E PECAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.055,26
(-) ADAILTON L. DA SILVA LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 511,98

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MMV COM DE PNEUS E ADM		R\$ (0,00)	R\$ 200,00
(-) OEBER SCHMEGEL DOS SANTOS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 325,00
PETROLEO SABBA S A		R\$ 946.785,25	R\$ 571.910,19
(-) SPM ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.164,39
(-) PETRONORTE DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.323,43
(-) WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 412,49
(-) JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 520,34
(-) L. S. DE FREITAS ACESSORIOS		R\$ (0,00)	R\$ 54,00
(-) CASA DO CONSTRUTOR MATERIAL PARA CONSTRU		R\$ (0,00)	R\$ 67,00
(-) TREVO AUTO SOM E ACESSORIOS LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 320,00
(-) CARECA AUTO PECAS LTDA-ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.060,00
(-) XINGUARA TRANSP. E COMERCIO DE LUBRIFICA		R\$ (0,00)	R\$ 345,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 141.416,73	R\$ 107.454,13
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 141.416,73	R\$ 107.454,13
EMPRESTIMOS SICREDI NC03430059-3		R\$ 168.963,58	R\$ 176.652,14
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (27.546,85)	R\$ (25.926,44)
(-) BB GIRO EMPRESA FLEX N 331.808.881		R\$ (0,00)	R\$ (43.271,57)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.629,24	R\$ 7.604,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.629,24	R\$ 7.604,24
PIS A RECOLHER		R\$ 291,08	R\$ 444,94
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.340,72	R\$ 2.049,36
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (123,48)	R\$ (246,96)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,90	R\$ 3.273,39
(-) CSLL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 1.963,49
IRRF A RECOLHER		R\$ 120,02	R\$ 120,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS		R\$ 29.793,55	R\$ 25.230,92
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 19.189,18	R\$ 14.040,71
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 19.189,18	R\$ 14.040,71
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 10.604,37	R\$ 11.190,21
I N S S		R\$ 8.156,47	R\$ 8.794,49
F G T S		R\$ 2.447,90	R\$ 2.395,72

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.386.388,34	R\$ 1.407.752,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
JOSE MANOEL BASTOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA PAZ		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
MIGUEL DE ALMEIDA PAZ		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.186.388,34	R\$ 1.207.752,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.186.388,34	R\$ 1.207.752,92
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.186.388,34	R\$ 1.207.752,92

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.159.308,24	R\$ 1.889.203,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.416.228,12	R\$ 1.166.675,20
DISPONIVEL		R\$ 172.783,49	R\$ 495.427,82
CAIXA		R\$ 53.127,25	R\$ 259.969,04
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 53.127,25	R\$ 259.969,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 59.667,50	R\$ 125.470,04
SICREDI		R\$ 59.667,50	R\$ 125.470,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 59.988,74	R\$ 109.988,74
APLICAÇÃO FINANC. AVISO PREVIO SICREDI		R\$ 25.493,83	R\$ 25.493,83
APLICACAO BB CDB DI		R\$ 34.494,91	R\$ 84.494,91
CLIENTES		R\$ 1.144.626,10	R\$ 1.112.463,28
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.407.477,35	R\$ 1.479.952,03
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 343.014,24	R\$ 343.014,24
CHEQUES A APRESENTAR		R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 989.963,11	R\$ 1.062.437,79
(-) ADMINISTRADORAS DE CARTAO		R\$ (262.851,25)	R\$ (367.488,75)
(-) ADMINISTRADORAS DE CARTOES EM GERAL		R\$ (262.851,25)	R\$ (367.488,75)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 712.855,27	R\$ 184.481,07
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 708.737,38	R\$ 181.906,55
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 21.872,88	R\$ 21.872,88
PETROLEO SABBA		R\$ 686.864,50	R\$ 160.033,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 4.117,89	R\$ 2.574,52
ICMS A COMPENSAR		R\$ 220,64	R\$ (1.322,73)
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 307,01	R\$ 307,01
CSLL A COMPENSAR		R\$ 368,42	R\$ 368,42
INSS A RECUPERAR		R\$ 2.952,20	R\$ 2.952,20
Pis a Compensar		R\$ 48,09	R\$ 48,09
Cofins a Compensar		R\$ 221,53	R\$ 221,53
(-) ESTOQUES		R\$ (614.036,74)	R\$ (625.696,97)
(-) ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (614.036,74)	R\$ (625.696,97)
(-) ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (626.541,47)	R\$ (638.545,05)
FRETES SOBRE AS COMPRAS		R\$ 345,46	R\$ 688,81
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 10,03	R\$ 10,03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS P/ REENDA		R\$ 12.149,24	R\$ 12.149,24
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 743.080,12	R\$ 722.527,87
INVESTIMENTOS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 741.580,12	R\$ 721.027,87
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.376.469,82	R\$ 1.376.469,82
EDIFICACOES		R\$ 562.957,73	R\$ 562.957,73
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 261.845,39	R\$ 261.845,39
OUTRAS INSTALACOES		R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
VEICULOS		R\$ 43.990,00	R\$ 43.990,00
TANQUES DE COMBUSTIVEIS		R\$ 201.916,70	R\$ 201.916,70
VEICULOS PESADOS		R\$ 256.300,00	R\$ 256.300,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (634.889,70)	R\$ (655.441,95)
(-) DEPRECIAÇÃO S/EDIFICACOES		R\$ (138.863,22)	R\$ (144.492,81)
(-) DEPRECIAÇÃO S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (948,64)	R\$ (1.020,13)
(-) DEPRECIAÇÃO S/INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ (28.152,47)	R\$ (29.317,49)
(-) DEPRECIAÇÃO S/VEICULOS		R\$ (272.973,70)	R\$ (275.173,21)
(-) DEPRECIAÇÃO S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (87.571,54)	R\$ (94.025,41)
(-) DEPRECIACAO S/ TANQUES		R\$ (106.380,13)	R\$ (111.412,90)
PASSIVO		R\$ 2.159.308,24	R\$ 1.889.203,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 751.555,32	R\$ 459.710,83
FORNECEDORES		R\$ 611.266,03	R\$ 487.272,78
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 611.266,03	R\$ 487.272,78
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 27.628,12	R\$ (288.061,20)
(-) REAL MANUTENCAO E INSTALACAO		R\$ (1.381,63)	R\$ (3.690,81)
FERREIRA E PIRES LTDA		R\$ 100,00	R\$ (0,00)
MARIA REGINA DE QUEIROZ		R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
(-) REAL MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 9.327,69
GUILHERME FERREIRA DO LIVRAMENTO		R\$ 800,00	R\$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NB AUTOMOVEIS E PECAS LTDA		R\$ 2.055,26	R\$ (0,00)
ADAILTON L. DA SILVA LTDA - ME		R\$ 511,98	R\$ (0,00)
MMV COM DE PNEUS E ADM		R\$ 200,00	R\$ (0,00)
OEBER SCHMEGEL DOS SANTOS EIRELI		R\$ 325,00	R\$ (0,00)
PETROLEO SABBA S A		R\$ 571.910,19	R\$ 738.824,89
SPM ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.164,39	R\$ 4.247,25
PETRONORTE DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 1.323,43	R\$ 9.603,83
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXACAO LTDA		R\$ 412,49	R\$ (0,00)
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA		R\$ 520,34	R\$ 1.537,65
L. S. DE FREITAS ACESSORIOS		R\$ 54,00	R\$ 1.049,88
CASA DO CONSTRUTOR MATERIAL PARA CONSTRU		R\$ 67,00	R\$ (0,00)
(-) EURO COMAÚRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ 1.695,34
TREVO AUTO SOM E ACESSORIOS LTDA - ME		R\$ 320,00	R\$ (0,00)
CARECA AUTO PECAS LTDA-ME		R\$ 1.060,00	R\$ (0,00)
XINGUARA TRANSP. E COMERCIO DE LUBRIFICA		R\$ 345,46	R\$ (0,00)
(-) HIPER POSTO LIDER LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 900,00
(-) JC SERVICOS DE INTERNET LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 550,00
(-) TREK TRUCK DIESEL PECAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.661,39
(-) W. F. DE MORAIS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 4.776,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 107.454,13	R\$ (77.980,33)
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 107.454,13	R\$ (77.980,33)
EMPRESTIMOS SICREDI NC03430059-3		R\$ 176.652,14	R\$ 149.089,92
(-) BANCO DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ 433,53
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (25.926,44)	R\$ (25.926,44)
(-) BB GIRO EMPRESA FLEX N 331.808.881		R\$ (43.271,57)	R\$ (201.577,34)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.604,24	R\$ 8.339,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.604,24	R\$ 8.339,15
PIS A RECOLHER		R\$ 444,94	R\$ 541,70
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.049,36	R\$ 2.495,08
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (246,96)	R\$ (246,96)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 3.273,39	R\$ 3.272,49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL A RECOLHER		R\$ 1.963,49	R\$ 1.963,49
IRRF A RECOLHER		R\$ 120,02	R\$ 211,37
(-) ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 101,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS		R\$ 25.230,92	R\$ 42.079,23
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 14.040,71	R\$ 18.920,40
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 14.040,71	R\$ 18.920,40
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 11.190,21	R\$ 23.158,83
I N S S		R\$ 8.794,49	R\$ 20.547,75
F G T S		R\$ 2.395,72	R\$ 2.611,08
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.407.752,92	R\$ 1.429.492,24
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
JOSE MANOEL BASTOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA PAZ		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
MIGUEL DE ALMEIDA PAZ		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.207.752,92	R\$ 1.229.492,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.207.752,92	R\$ 1.229.492,24
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.207.752,92	R\$ 1.229.492,24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.889.203,07	R\$ 1.982.970,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.166.675,20	R\$ 1.287.845,54
DISPONIVEL		R\$ 495.427,82	R\$ 372.649,33
CAIXA		R\$ 259.969,04	R\$ 24.389,21
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 259.969,04	R\$ 24.389,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 125.470,04	R\$ 238.271,38
SICREDI		R\$ 125.470,04	R\$ 238.271,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 109.988,74	R\$ 109.988,74
APLICAÇÃO FINANC. AVISO PREVIO SICREDI		R\$ 25.493,83	R\$ 25.493,83
APLICACAO BB CDB DI		R\$ 84.494,91	R\$ 84.494,91
CLIENTES		R\$ 1.112.463,28	R\$ 1.114.291,54
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.479.952,03	R\$ 1.481.780,29
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 343.014,24	R\$ 343.014,24
CHEQUES A APRESENTAR		R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.062.437,79	R\$ 1.062.437,79
HTM COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 1.676,00
ANA LAURA OLIVEIRA PAULA 47213411802		R\$ 0,00	R\$ 152,26
(-) ADMINISTRADORAS DE CARTAO		R\$ (367.488,75)	R\$ (367.488,75)
(-) ADMINISTRADORAS DE CARTOES EM GERAL		R\$ (367.488,75)	R\$ (367.488,75)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 184.481,07	R\$ 266.676,55
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 181.906,55	R\$ 181.906,55
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 21.872,88	R\$ 21.872,88
PETROLEO SABBA		R\$ 160.033,67	R\$ 160.033,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.574,52	R\$ 84.770,00
(-) ICMS A COMPENSAR		R\$ (1.322,73)	R\$ 187,36
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 307,01	R\$ 307,01
CSLL A COMPENSAR		R\$ 368,42	R\$ 368,42
INSS A RECUPERAR		R\$ 2.952,20	R\$ 2.952,20
Pis a Compensar		R\$ 48,09	R\$ 48,09
Cofins a Compensar		R\$ 221,53	R\$ 221,53
PIS E COFINS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 80.685,39
(-) ESTOQUES		R\$ (625.696,97)	R\$ (465.771,88)
(-) ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA		R\$ (625.696,97)	R\$ (465.771,88)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REVENDA			
(-) ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (638.545,05)	R\$ (478.619,96)
FRETES SOBRE AS COMPRAS		R\$ 688,81	R\$ 688,81
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 10,03	R\$ 10,03
MERCADORIAS P/ REENDA		R\$ 12.149,24	R\$ 12.149,24
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 722.527,87	R\$ 695.124,87
INVESTIMENTOS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 721.027,87	R\$ 693.624,87
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.376.469,82	R\$ 1.376.469,82
EDIFICACOES		R\$ 562.957,73	R\$ 562.957,73
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 261.845,39	R\$ 261.845,39
OUTRAS INSTALACOES		R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
VEICULOS		R\$ 43.990,00	R\$ 43.990,00
TANQUES DE COMBUSTIVEIS		R\$ 201.916,70	R\$ 201.916,70
VEICULOS PESADOS		R\$ 256.300,00	R\$ 256.300,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (655.441,95)	R\$ (682.844,95)
(-) DEPRECIAÇÃO S/EDIFICACOES		R\$ (144.492,81)	R\$ (151.998,93)
(-) DEPRECIAÇÃO S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.020,13)	R\$ (1.115,45)
(-) DEPRECIAÇÃO S/INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ (29.317,49)	R\$ (30.870,85)
(-) DEPRECIAÇÃO S/VEICULOS		R\$ (275.173,21)	R\$ (278.105,89)
(-) DEPRECIAÇÃO S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (94.025,41)	R\$ (102.630,57)
(-) DEPRECIACAO S/ TANQUES		R\$ (111.412,90)	R\$ (118.123,26)
PASSIVO		R\$ 1.889.203,07	R\$ 1.982.970,41
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 459.710,83	R\$ 519.720,56
FORNECEDORES		R\$ 487.272,78	R\$ 618.459,15
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 487.272,78	R\$ 618.459,15
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ (288.061,20)	R\$ (290.665,59)
(-) REAL MANUTENCAO E INSTALACAO		R\$ (3.690,81)	R\$ (3.690,81)
MARIA REGINA DE QUEIROZ		R\$ 3.850,00	R\$ 11.660,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REAL MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA		R\$ 9.327,69	R\$ 13.838,61
(-) GUILHERME FERREIRA DO LIVRAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.600,00
PETROLEO SABBA S A		R\$ 738.824,89	R\$ 828.379,42
SPM ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 4.247,25	R\$ 7.465,26
PETRONORTE DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 9.603,83	R\$ 14.586,33
(-) WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 981,59
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA		R\$ 1.537,65	R\$ 2.171,11
L. S. DE FREITAS ACESSORIOS		R\$ 1.049,88	R\$ 1.751,46
EURO COMÁURCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES		R\$ 1.695,34	R\$ (0,00)
HIPER POSTO LIDER LTDA		R\$ 900,00	R\$ 900,00
JC SERVICOS DE INTERNET LTDA		R\$ 550,00	R\$ 550,00
TREK TRUCK DIESEL PECAS		R\$ 2.661,39	R\$ 3.861,39
W. F. DE MORAIS EIRELI		R\$ 4.776,87	R\$ 4.776,87
(-) CLINICA MEDICA DO TRABALHADOR		R\$ (0,00)	R\$ 1.375,00
(-) FLEX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ 989,51
(-) E. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.320,00
(-) J W D NARDI REFRIGERACAO ME		R\$ (0,00)	R\$ 4.200,00
(-) TRACBEL VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.120,00
(-) HTM COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.676,00
(-) GOLD TRUCK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ 360,00
(-) MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 486,00
(-) JOSIBEL VIEIRA DA COSTA SIMOES 006263491		R\$ (0,00)	R\$ 240,00
(-) ELETROCAR MANUTENCAO ELETRICA DE CARROS		R\$ (0,00)	R\$ 225,00
(-) PETRONIO FERREIRA DA SILVA ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.200,00
(-) M C TRINDADE		R\$ (0,00)	R\$ 4.474,00
(-) F DE JESUS DA CRUZ		R\$ (0,00)	R\$ 600,00
(-) BS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ (0,00)	R\$ 228,00
(-) ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.020,00
(-) HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 410,00
(-) MARTINS AUTO PECAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 370,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (77.980,33)	R\$ (134.074,14)
(-) EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ (77.980,33)	R\$ (134.074,14)
EMPRESTIMOS SICREDI NC03430059-3		R\$ 149.089,92	R\$ 149.089,92
BANCO DO BRASIL		R\$ 433,53	R\$ 433,53
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (25.926,44)	R\$ (25.926,44)
(-) BB GIRO EMPRESA FLEX N 331.808.881		R\$ (201.577,34)	R\$ (257.671,15)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.339,15	R\$ 3.199,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 8.339,15	R\$ 3.199,22
PIS A RECOLHER		R\$ 541,70	R\$ 481,19
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.495,08	R\$ 2.216,38
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (246,96)	R\$ (246,96)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 3.272,49	R\$ 11,59
CSLL A RECOLHER		R\$ 1.963,49	R\$ 6,95
IRRF A RECOLHER		R\$ 211,37	R\$ 211,37
ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL A PAGAR		R\$ 101,98	R\$ 376,48
(-) ICMS - ANTECIPADO DE ENTRADAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 142,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS		R\$ 42.079,23	R\$ 32.136,33
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 18.920,40	R\$ 21.118,74
(-) FÉRIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 3.440,68
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 18.920,40	R\$ 17.678,06
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 23.158,83	R\$ 11.017,59
I N S S		R\$ 20.547,75	R\$ 8.499,53
F G T S		R\$ 2.611,08	R\$ 2.518,06
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.429.492,24	R\$ 1.463.249,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
JOSE MANOEL BASTOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA PAZ		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
MIGUEL DE ALMEIDA PAZ		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.229.492,24	R\$ 1.263.249,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.229.492,24	R\$ 1.263.249,85

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.229.492,24	R\$ 1.263.249,85

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.982.970,41	R\$ 1.835.712,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.287.845,54	R\$ 1.161.140,25
DISPONIVEL		R\$ 372.649,33	R\$ 534.019,28
CAIXA		R\$ 24.389,21	R\$ 28.532,57
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 24.389,21	R\$ 28.532,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 238.271,38	R\$ 280.497,97
SICREDI		R\$ 238.271,38	R\$ 280.497,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 109.988,74	R\$ 224.988,74
APLICAÇÃO FINANC. AVISO PREVIO SICREDI		R\$ 25.493,83	R\$ 140.493,83
APLICACAO BB CDB DI		R\$ 84.494,91	R\$ 84.494,91
CLIENTES		R\$ 1.114.291,54	R\$ 1.116.151,44
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.481.780,29	R\$ 1.483.640,19
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 343.014,24	R\$ 343.014,24
CHEQUES A APRESENTAR		R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.062.437,79	R\$ 1.062.437,79
HTM COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		R\$ 1.676,00	R\$ 2.675,00
ANA LAURA OLIVEIRA PAULA 47213411802		R\$ 152,26	R\$ 152,26
LUCAS GOMES ROMANO		R\$ 0,00	R\$ 860,90
(-) ADMINISTRADORAS DE CARTAO		R\$ (367.488,75)	R\$ (367.488,75)
(-) ADMINISTRADORAS DE CARTOES EM GERAL		R\$ (367.488,75)	R\$ (367.488,75)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 266.676,55	R\$ 285.511,95
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 181.906,55	R\$ 181.906,55
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 21.872,88	R\$ 21.872,88
PETROLEO SABBA		R\$ 160.033,67	R\$ 160.033,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 84.770,00	R\$ 103.605,40
ICMS A COMPENSAR		R\$ 187,36	R\$ 2.233,91
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 307,01	R\$ 307,01
CSLL A COMPENSAR		R\$ 368,42	R\$ 368,42
INSS A RECUPERAR		R\$ 2.952,20	R\$ 21.328,62
Pis a Compensar		R\$ 48,09	R\$ 48,09
Cofins a Compensar		R\$ 221,53	R\$ 221,53
PIS E COFINS A COMPENSAR		R\$ 80.685,39	R\$ 79.097,82
(-) ESTOQUES		R\$ (465.771,88)	R\$ (774.542,42)



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (465.771,88)	R\$ (774.542,42)
(-) ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (478.619,96)	R\$ (787.390,50)
FRETES SOBRE AS COMPRAS		R\$ 688,81	R\$ 688,81
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 10,03	R\$ 10,03
MERCADORIAS P/ REENDA		R\$ 12.149,24	R\$ 12.149,24
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 695.124,87	R\$ 674.572,62
INVESTIMENTOS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 693.624,87	R\$ 673.072,62
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.376.469,82	R\$ 1.376.469,82
EDIFICACOES		R\$ 562.957,73	R\$ 562.957,73
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 261.845,39	R\$ 261.845,39
OUTRAS INSTALACOES		R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
VEICULOS		R\$ 43.990,00	R\$ 43.990,00
TANQUES DE COMBUSTIVEIS		R\$ 201.916,70	R\$ 201.916,70
VEICULOS PESADOS		R\$ 256.300,00	R\$ 256.300,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (682.844,95)	R\$ (703.397,20)
(-) DEPRECIACÃO S/EDIFICACOES		R\$ (151.998,93)	R\$ (157.628,52)
(-) DEPRECIACÃO S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.115,45)	R\$ (1.186,94)
(-) DEPRECIACÃO S/INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ (30.870,85)	R\$ (32.035,87)
(-) DEPRECIACÃO S/VEICULOS		R\$ (278.105,89)	R\$ (280.305,40)
(-) DEPRECIACÃO S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (102.630,57)	R\$ (109.084,44)
(-) DEPRECIACAO S/ TANQUES		R\$ (118.123,26)	R\$ (123.156,03)
PASSIVO		R\$ 1.982.970,41	R\$ 1.835.712,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 519.720,56	R\$ 340.895,08
FORNECEDORES		R\$ 618.459,15	R\$ 424.824,51
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 618.459,15	R\$ 424.824,51
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ (290.665,59)	R\$ (293.650,73)
(-) REAL MANUTENCAO E INSTALACAO		R\$ (3.690,81)	R\$ (3.690,81)



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA REGINA DE QUEIROZ		R\$ 11.660,00	R\$ 7.700,00
REAL MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA		R\$ 13.838,61	R\$ 10.658,29
GUILHERME FERREIRA DO LIVRAMENTO		R\$ 1.600,00	R\$ 2.800,00
PETROLEO SABBA S A		R\$ 828.379,42	R\$ 607.912,52
SPM ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 7.465,26	R\$ (0,00)
PETRONORTE DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 14.586,33	R\$ 4.469,44
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXACAO LTDA		R\$ 981,59	R\$ 732,95
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA		R\$ 2.171,11	R\$ 2.254,07
L. S. DE FREITAS ACESSORIOS		R\$ 1.751,46	R\$ 1.796,46
(-) CARECA AUTO PECAS LTDA-ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.220,00
HIPER POSTO LIDER LTDA		R\$ 900,00	R\$ 900,00
JC SERVICOS DE INTERNET LTDA		R\$ 550,00	R\$ 100,00
TREK TRUCK DIESEL PECAS		R\$ 3.861,39	R\$ 3.861,39
(-) M2 CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,08
W. F. DE MORAIS EIRELI		R\$ 4.776,87	R\$ 20.037,05
(-) PROFILE SOLUCOES		R\$ (0,00)	R\$ 530,10
CLINICA MEDICA DO TRABALHADOR		R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
FLEX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EPP		R\$ 989,51	R\$ 1.389,58
(-) JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A		R\$ (0,00)	R\$ 3.475,00
E. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA		R\$ 1.320,00	R\$ 1.620,00
J W D NARDI REFRIGERACAO ME		R\$ 4.200,00	R\$ 4.460,00
TRACBEL VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.120,00	R\$ 1.611,99
HTM COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		R\$ 1.676,00	R\$ 1.676,00
GOLD TRUCK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS		R\$ 360,00	R\$ 360,00
MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA -ME		R\$ 486,00	R\$ 486,00
JOSIBEL VIEIRA DA COSTA SIMOES 006263491		R\$ 240,00	R\$ 240,00
ELETROCAR MANUTENCAO ELETRICA DE CARROS		R\$ 225,00	R\$ 2.240,00
PETRONIO FERREIRA DA SILVA ME		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
M C TRINDADE		R\$ 4.474,00	R\$ 4.474,00
F DE JESUS DA CRUZ		R\$ 600,00	R\$ 649,90
BS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 228,00	R\$ 728,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 1.020,00	R\$ 2.595,34
HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 410,00	R\$ 118,09
MARTINS AUTO PECAS LTDA		R\$ 370,00	R\$ 590,00
(-) IPE QUIMICA DO MARANHAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 10.500,00
(-) AGIL AUTOVIDROS E ACESSORIOS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 1.130,00
(-) OLIVEIRA E LIMA ACESSORIOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 300,00
(-) R. S. COSTA COMERCIO DE PECAS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 3.770,00
(-) TACO TESTE COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.193,00
(-) EXTIN CHAMA EXTINTORES		R\$ (0,00)	R\$ 2.960,00
(-) A T ALVES COMERCIO E SERV		R\$ (0,00)	R\$ 900,00
(-) POSTO DE MOLAS E MECANICA		R\$ (0,00)	R\$ 1.340,00
(-) ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 288,00
(-) ROCHA & CARDOSO SERV. PECAS E ACES.		R\$ (0,00)	R\$ 520,00
(-) RR BORRACHAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 503,80
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (134.074,14)	R\$ (134.074,14)
(-) EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ (134.074,14)	R\$ (134.074,14)
EMPRESTIMOS SICREDI NC03430059-3		R\$ 149.089,92	R\$ 149.089,92
BANCO DO BRASIL		R\$ 433,53	R\$ 433,53
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (25.926,44)	R\$ (25.926,44)
(-) BB GIRO EMPRESA FLEX N 331.808.881		R\$ (257.671,15)	R\$ (257.671,15)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.199,22	R\$ 3.488,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.199,22	R\$ 3.488,59
PIS A RECOLHER		R\$ 481,19	R\$ 503,92
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.216,38	R\$ 2.321,05
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (246,96)	R\$ (246,96)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 11,59	R\$ 11,59
CSLL A RECOLHER		R\$ 6,95	R\$ 6,95
IRRF A RECOLHER		R\$ 211,37	R\$ 515,35
ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL A PAGAR		R\$ 376,48	R\$ 138,49
ICMS - ANTECIPADO DE ENTRADAS A PAGAR		R\$ 142,22	R\$ 238,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS		R\$ 32.136,33	R\$ 46.656,12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 21.118,74	R\$ 34.692,95
(-) 13o.SALÁRIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 13.315,27
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 3.440,68	R\$ 3.440,68
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 17.678,06	R\$ 17.937,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 11.017,59	R\$ 11.963,17
I N S S		R\$ 8.499,53	R\$ 7.817,25
F G T S		R\$ 2.518,06	R\$ 4.145,92
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.463.249,85	R\$ 1.494.817,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
JOSE MANOEL BASTOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA PAZ		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
MIGUEL DE ALMEIDA PAZ		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.263.249,85	R\$ 1.294.817,79
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.263.249,85	R\$ 1.294.817,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.263.249,85	R\$ 1.294.817,79

Empresa: HIPER POSTO LIDER LTDA - EPP
Inscrição: 20.288.166/0001-62
Endereço: AVENIDA RIO MARIA, 1, LT. 05 06 07 08 09 10 QD.26 27, CENTRO, RIO MARIA/PA, CEP 68530-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 15201360767 **Data:** 21/05/2014



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.031.889,11 + 2.835.305,48	3,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.071.881,79 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.031.889,11	2,43
	Passivo Circulante	2.071.881,79	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.867.194,59	3,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.071.881,79 + 0,00	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA REGINA DE QUEIROZ
REGISTRO.....	: TO-001921/O-6 T-PA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.628.611-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 04/01/2024 as 09:36:17.

Válido até: 03/04/2024.

Código de Controle: 371431.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.124.899,99	R\$ 2.432.484,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.450.327,37	R\$ 1.779.963,80
DISPONIVEL		R\$ 501.130,46	R\$ 336.362,85
CAIXA		R\$ 29.619,10	R\$ 152.631,28
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 29.619,10	R\$ 152.631,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 280.497,97	R\$ 123.820,32
SICREDI		R\$ 280.497,97	R\$ 123.820,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 191.013,39	R\$ 59.911,25
APLICAÇÃO FINANC. AVISO PREVIO SICREDI		R\$ 140.493,83	R\$ 23.243,83
APLICACAO BB CDB DI		R\$ 50.519,56	R\$ 36.667,42
CLIENTES		R\$ 74.500,00	R\$ 392.173,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 74.500,00	R\$ 392.173,80
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 237.014,24
CHEQUES A APRESENTAR		R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 80.659,56
ADMINISTRADORAS DE CARTAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 790.469,90	R\$ 780.691,34
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 686.864,50	R\$ 686.864,50
PETROLEO SABBA		R\$ 686.864,50	R\$ 686.864,50
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 103.605,40	R\$ 93.826,84
ICMS A COMPENSAR		R\$ 2.233,91	R\$ 580,32
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 307,01	R\$ 307,01
CSLL A COMPENSAR		R\$ 368,42	R\$ 368,42
INSS A RECUPERAR		R\$ 21.328,62	R\$ 16.755,50
Pis a Compensar		R\$ 48,09	R\$ 48,09
Cofins a Compensar		R\$ 221,53	R\$ 221,53
PIS/COFINS A COMPENSAR		R\$ 79.097,82	R\$ 75.545,97
ESTOQUES		R\$ 84.227,01	R\$ 270.735,81
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 84.227,01	R\$ 270.735,81
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 71.378,93	R\$ 257.248,37
FRETES SOBRE AS COMPRAS		R\$ 688,81	R\$ 1.328,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEVOLUCAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 10,03	R\$ 10,03
MERCADORIAS P/ REENDA		R\$ 12.149,24	R\$ 12.149,24
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 674.572,62	R\$ 652.520,37
INVESTIMENTOS		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 673.072,62	R\$ 652.520,37
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.376.469,82	R\$ 1.376.469,82
EDIFICACOES		R\$ 562.957,73	R\$ 562.957,73
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 261.845,39	R\$ 261.845,39
OUTRAS INSTALACOES		R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
VEICULOS		R\$ 43.990,00	R\$ 43.990,00
TANQUES DE COMBUSTIVEIS		R\$ 201.916,70	R\$ 201.916,70
VEICULOS PESADOS		R\$ 256.300,00	R\$ 256.300,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (703.397,20)	R\$ (723.949,45)
(-) DEPRECIAÇÃO S/EDIFICACOES		R\$ (157.628,52)	R\$ (163.258,11)
(-) DEPRECIAÇÃO S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.186,94)	R\$ (1.258,43)
(-) DEPRECIAÇÃO S/INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ (32.035,87)	R\$ (33.200,89)
(-) DEPRECIAÇÃO S/VEICULOS		R\$ (280.305,40)	R\$ (282.504,91)
(-) DEPRECIAÇÃO S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (109.084,44)	R\$ (115.538,31)
(-) DEPRECIACAO S/ TANQUES		R\$ (123.156,03)	R\$ (128.188,80)
PASSIVO		R\$ 2.124.899,99	R\$ 2.432.484,17
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 630.082,20	R\$ 899.945,99
FORNECEDORES		R\$ 430.167,08	R\$ 384.553,83
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 430.167,08	R\$ 384.553,83
MARIA REGINA DE QUEIROZ		R\$ 7.700,00	R\$ 4.500,00
REAL MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA		R\$ 10.658,29	R\$ 1.391,05
GUILHERME FERREIRA DO LIVRAMENTO		R\$ 2.800,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HIPER POSTO LIDER LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **20.288.166/0001-62**

Número de Ordem do Livro: **10**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PETROLEO SABBA S A		R\$ 315.913,55	R\$ 325.186,91
(-) SPM ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.796,01
PETRONORTE DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 4.469,44	R\$ 4.372,48
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXACAO LTDA		R\$ 732,95	R\$ (0,00)
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA		R\$ 2.254,07	R\$ (0,00)
L. S. DE FREITAS ACESSORIOS		R\$ 1.796,46	R\$ (0,00)
CARECA AUTO PECAS LTDA-ME		R\$ 1.220,00	R\$ (0,00)
HIPER POSTO LIDER LTDA		R\$ 900,00	R\$ (0,00)
JC SERVICOS DE INTERNET LTDA		R\$ 100,00	R\$ (0,00)
TREK TRUCK DIESEL PECAS		R\$ 3.861,39	R\$ (0,00)
M2 CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI		R\$ 3.500,08	R\$ 1.208,93
W. F. DE MORAIS EIRELI		R\$ 20.037,05	R\$ 32.739,95
PROFILE SOLUCOES		R\$ 530,10	R\$ (0,00)
CLINICA MEDICA DO TRABALHADOR		R\$ 1.375,00	R\$ (0,00)
FLEX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EPP		R\$ 1.389,58	R\$ 1.009,83
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A		R\$ 3.475,00	R\$ (0,00)
E. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA		R\$ 1.620,00	R\$ (0,00)
J W D NARDI REFRIGERACAO ME		R\$ 4.460,00	R\$ (0,00)
TRACBEL VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.611,99	R\$ (0,00)
HTM COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		R\$ 1.676,00	R\$ 1.676,00
GOLD TRUCK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS		R\$ 360,00	R\$ (0,00)
MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA -ME		R\$ 486,00	R\$ (0,00)
JOSIBEL VIEIRA DA COSTA SIMOES 006263491		R\$ 240,00	R\$ (0,00)
ELETROCAR MANUTENCAO ELETRICA DE CARROS		R\$ 2.240,00	R\$ 1.330,00
PETRONIO FERREIRA DA SILVA ME		R\$ 1.200,00	R\$ (0,00)
M C TRINDADE		R\$ 4.474,00	R\$ (0,00)
F DE JESUS DA CRUZ		R\$ 649,90	R\$ (0,00)
BS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 728,00	R\$ (0,00)
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 2.595,34	R\$ 1.961,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 118,09	R\$ (0,00)
MARTINS AUTO PECAS LTDA		R\$ 590,00	R\$ (0,00)
IPE QUIMICA DO MARANHAO LTDA		R\$ 10.500,00	R\$ (0,00)
AGIL AUTOVIDROS E ACESSORIOS EIRELI		R\$ 1.130,00	R\$ (0,00)
OLIVEIRA E LIMA ACESSORIOS LTDA		R\$ 300,00	R\$ (0,00)
R. S. COSTA COMERCIO DE PECAS EIRELI		R\$ 3.770,00	R\$ (0,00)
TACO TESTE COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R\$ 2.193,00	R\$ (0,00)
EXTIN CHAMA EXTINTORES		R\$ 2.960,00	R\$ (0,00)
A T ALVES COMERCIO E SERV		R\$ 900,00	R\$ (0,00)
POSTO DE MOLAS E MECANICA		R\$ 1.340,00	R\$ (0,00)
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		R\$ 288,00	R\$ (0,00)
ROCHA & CARDOSO SERV. PECAS E ACES.		R\$ 520,00	R\$ (0,00)
RR BORRACHAS LTDA		R\$ 503,80	R\$ (0,00)
(-) MECANICA E TORNEADORA MORAIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.195,00
(-) EXPRESS CARGO MARABA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 195,72
(-) A R DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 470,28
(-) MOLAS ASA BRANCA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.520,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 149.523,45	R\$ 463.946,00
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 149.523,45	R\$ 463.946,00
EMPRESTIMOS SICREDI NC03430059-3		R\$ 149.089,92	R\$ 157.500,24
BANCO DO BRASIL		R\$ 433,53	R\$ 433,53
(-) BB GIRO EMPRESA FLEX N 331.808.881		R\$ (0,00)	R\$ 306.012,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.735,55	R\$ 12.372,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.735,55	R\$ 12.372,02
PIS A RECOLHER		R\$ 503,92	R\$ 38,05
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.321,05	R\$ 175,31
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 246,96
IRPJ A RECOLHER		R\$ 11,59	R\$ 7.444,81
CSLL A RECOLHER		R\$ 6,95	R\$ 4.466,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OD.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R\$ 515,35	R\$ (0,00)
ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL A PAGAR		R\$ 138,49	R\$ (0,00)
ICMS - ANTECIPADO DE ENTRADAS A PAGAR		R\$ 238,20	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS		R\$ 46.656,12	R\$ 39.074,14
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 34.692,95	R\$ 27.230,15
13o. SALÁRIO A PAGAR		R\$ 13.315,27	R\$ (0,00)
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 3.440,68	R\$ (0,00)
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 17.937,00	R\$ 27.230,15
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 11.963,17	R\$ 11.843,99
INSS		R\$ 7.817,25	R\$ 9.665,58
F G T S		R\$ 4.145,92	R\$ 2.178,41
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.494.817,79	R\$ 1.532.538,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
JOSE MANOEL BASTOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA PAZ		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
MIGUEL DE ALMEIDA PAZ		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.294.817,79	R\$ 1.332.538,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.294.817,79	R\$ 1.332.538,18
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.294.817,79	R\$ 1.332.538,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HIPER POSTO LIDER LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **20.288.166/0001-62**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.432.484,17	R\$ 1.629.839,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.779.963,80	R\$ 1.279.358,82
DISPONIVEL		R\$ 336.362,85	R\$ 309.653,62
CAIXA		R\$ 152.631,28	R\$ 121.996,59
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 152.631,28	R\$ 121.996,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 123.820,32	R\$ 27.173,17
SICREDI		R\$ 123.820,32	R\$ 27.173,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 59.911,25	R\$ 160.483,86
APLICAÇÃO FINANC. AVISO PREVIO SICREDI		R\$ 23.243,83	R\$ 24.879,26
APLICACAO BB CDB DI		R\$ 36.667,42	R\$ 135.604,60
CLIENTES		R\$ 392.173,80	R\$ 723.459,40
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 392.173,80	R\$ 723.459,40
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 237.014,24	R\$ 237.014,24
CHEQUES A APRESENTAR		R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 80.659,56	R\$ 411.945,16
ADMINISTRADORAS DE CARTAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 780.691,34	R\$ 122.664,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 686.864,50	R\$ 0,00
PETROLEO SABBA		R\$ 686.864,50	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 93.826,84	R\$ 122.664,00
ICMS A COMPENSAR		R\$ 580,32	R\$ 4.362,36
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 307,01	R\$ 307,01
CSLL A COMPENSAR		R\$ 368,42	R\$ 368,42
INSS A RECUPERAR		R\$ 16.755,50	R\$ 43.038,05
Pis a Compensar		R\$ 48,09	R\$ 48,09
Cofins a Compensar		R\$ 221,53	R\$ 221,53
PIS/COFINS A COMPENSAR		R\$ 75.545,97	R\$ 74.318,54
ESTOQUES		R\$ 270.735,81	R\$ 123.581,80
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 270.735,81	R\$ 123.581,80
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 257.248,37	R\$ 110.094,36
FRETES SOBRE AS COMPRAS		R\$ 1.328,17	R\$ 1.328,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.288.166/0001-62
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 10,03	R\$ 10,03
MERCADORIAS P/ REENDA		R\$ 12.149,24	R\$ 12.149,24
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 652.520,37	R\$ 350.480,26
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 652.520,37	R\$ 350.480,26
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.376.469,82	R\$ 1.094.981,96
EDIFICACOES		R\$ 562.957,73	R\$ 281.469,87
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 261.845,39	R\$ 261.845,39
OUTRAS INSTALACOES		R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
VEICULOS		R\$ 43.990,00	R\$ 43.990,00
TANQUES DE COMBUSTIVEIS		R\$ 201.916,70	R\$ 201.916,70
VEICULOS PESADOS		R\$ 256.300,00	R\$ 256.300,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (723.949,45)	R\$ (744.501,70)
(-) DEPRECIACÃO S/EDIFICACOES		R\$ (163.258,11)	R\$ (168.887,70)
(-) DEPRECIACÃO S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.258,43)	R\$ (1.329,92)
(-) DEPRECIACÃO S/INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ (33.200,89)	R\$ (34.365,91)
(-) DEPRECIACÃO S/VEICULOS		R\$ (282.504,91)	R\$ (284.704,42)
(-) DEPRECIACÃO S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (115.538,31)	R\$ (121.992,18)
(-) DEPRECIACAO S/ TANQUES		R\$ (128.188,80)	R\$ (133.221,57)
PASSIVO		R\$ 2.432.484,17	R\$ 1.629.839,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 899.945,99	R\$ 744.390,20
FORNECEDORES		R\$ 384.553,83	R\$ 271.314,62
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 384.553,83	R\$ 271.314,62
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ 11.556,42
MARIA REGINA DE QUEIROZ		R\$ 4.500,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REAL MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA		R\$ 1.391,05	R\$ 1.404,84
PETROLEO SABBA S A		R\$ 325.186,91	R\$ 182.123,61
SPM ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 2.796,01	R\$ 6.958,89
PETRONORTE DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 4.372,48	R\$ 7.223,06
(-) EURO COMAÛRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ 5.584,88
M2 CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI		R\$ 1.208,93	R\$ (0,00)
W. F. DE MORAIS EIRELI		R\$ 32.739,95	R\$ 32.923,53
FLEX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EPP		R\$ 1.009,83	R\$ (0,00)
(-) J W D NARDI REFRIGERACAO ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.150,00
HTM COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		R\$ 1.676,00	R\$ (0,00)
ELETROCAR MANUTENCAO ELETRICA DE CARROS		R\$ 1.330,00	R\$ (0,00)
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 1.961,67	R\$ (0,00)
(-) IPE QUIMICA DO MARANHAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 19.500,00
MECANICA E TORNEADORA MORAIS LTDA		R\$ 2.195,00	R\$ (0,00)
EXPRESS CARGO MARABA LTDA		R\$ 195,72	R\$ (0,00)
A R DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 470,28	R\$ (0,00)
MOLAS ASA BRANCA LTDA		R\$ 3.520,00	R\$ (0,00)
(-) IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.I. LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.514,39
(-) 2ELETRO COM E DISTR DE PROD INF LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 375,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 463.946,00	R\$ 395.244,01
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 463.946,00	R\$ 395.244,01
EMPRESTIMOS SICREDI NC03430059-3		R\$ 157.500,24	R\$ 118.567,51
BANCO DO BRASIL		R\$ 433,53	R\$ 433,53
BB GIRO EMPRESA FLEX N 331.808.881		R\$ 306.012,23	R\$ 276.242,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 12.372,02	R\$ 23.142,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 12.372,02	R\$ 23.142,59
PIS A RECOLHER		R\$ 38,05	R\$ 80,56
COFINS A RECOLHER		R\$ 175,31	R\$ 371,05
ICMS A RECOLHER		R\$ 246,96	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ A RECOLHER		R\$ 7.444,81	R\$ 13.411,09
CSLL A RECOLHER		R\$ 4.466,89	R\$ 8.046,66
(-) IRRF A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 669,37
(-) ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 464,94
(-) ICMS - ANTECIPADO DE ENTRADAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 98,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS		R\$ 39.074,14	R\$ 54.688,98
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 27.230,15	R\$ 31.773,80
(-) FÉRIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 4.500,18
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 27.230,15	R\$ 27.273,62
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 11.843,99	R\$ 22.915,18
I N S S		R\$ 9.665,58	R\$ 16.439,18
F G T S		R\$ 2.178,41	R\$ 6.476,00
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.532.538,18	R\$ 885.448,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
JOSE MANOEL BASTOS		R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PAZ		R\$ 32.000,00	R\$ (0,00)
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA PAZ		R\$ 34.000,00	R\$ (0,00)
MIGUEL DE ALMEIDA PAZ		R\$ 34.000,00	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.332.538,18	R\$ 685.448,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.332.538,18	R\$ 685.448,88
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.332.538,18	R\$ 685.448,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.629.839,08	R\$ 1.221.982,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.279.358,82	R\$ 463.879,05
DISPONIVEL		R\$ 309.653,62	R\$ 151.800,50
CAIXA		R\$ 121.996,59	R\$ 51.415,86
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 121.996,59	R\$ 51.415,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 27.173,17	R\$ 48.884,64
SICREDI		R\$ 27.173,17	R\$ 48.884,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 160.483,86	R\$ 51.500,00
APLICAÇÃO FINANC. AVISO PREVIO SICREDI		R\$ 24.879,26	R\$ 0,00
APLICACAO BB CDB DI		R\$ 135.604,60	R\$ 51.500,00
CLIENTES		R\$ 723.459,40	R\$ 74.500,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 723.459,40	R\$ 74.500,00
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 237.014,24	R\$ 0,00
CHEQUES A APRESENTAR		R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 411.945,16	R\$ 0,00
ADMINISTRADORAS DE CARTAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 122.664,00	R\$ 78.908,68
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 122.664,00	R\$ 78.908,68
ICMS A COMPENSAR		R\$ 4.362,36	R\$ 6.287,33
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 307,01	R\$ 0,00
CSLL A COMPENSAR		R\$ 368,42	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 43.038,05	R\$ 753,02
Pis a Compensar		R\$ 48,09	R\$ 0,00
Cofins a Compensar		R\$ 221,53	R\$ 0,00
PIS/COFINS A COMPENSAR		R\$ 74.318,54	R\$ 71.868,33
ESTOQUES		R\$ 123.581,80	R\$ 158.669,87
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 123.581,80	R\$ 158.669,87
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 110.094,36	R\$ 143.863,07
FRETES SOBRE AS COMPRAS		R\$ 1.328,17	R\$ 2.647,53
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 10,03	R\$ 10,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS P/ REENDA		R\$ 12.149,24	R\$ 12.149,24
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 350.480,26	R\$ 758.103,11
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 350.480,26	R\$ 758.103,11
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.094.981,96	R\$ 1.534.981,96
EDIFICACOES		R\$ 281.469,87	R\$ 406.469,87
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 17.600,00	R\$ 172.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 261.845,39	R\$ 261.845,39
OUTRAS INSTALACOES		R\$ 29.000,00	R\$ 189.000,00
VEICULOS		R\$ 43.990,00	R\$ 43.990,00
TANQUES DE COMBUSTIVEIS		R\$ 201.916,70	R\$ 201.916,70
VEICULOS PESADOS		R\$ 256.300,00	R\$ 256.300,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (744.501,70)	R\$ (776.878,85)
(-) DEPRECIACÃO S/EDIFICACOES		R\$ (168.887,70)	R\$ (176.393,75)
(-) DEPRECIACÃO S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.329,92)	R\$ (1.449,07)
(-) DEPRECIACÃO S/INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ (34.365,91)	R\$ (36.307,61)
(-) DEPRECIACÃO S/VEICULOS		R\$ (284.704,42)	R\$ (288.370,27)
(-) DEPRECIACÃO S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (121.992,18)	R\$ (132.748,63)
(-) DEPRECIACAO S/ TANQUES		R\$ (133.221,57)	R\$ (141.609,52)
PASSIVO		R\$ 1.629.839,08	R\$ 1.221.982,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 744.390,20	R\$ 255.427,50
FORNECEDORES		R\$ 271.314,62	R\$ 105.744,26
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 271.314,62	R\$ 105.744,26
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 11.556,42	R\$ (0,00)
REAL MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA		R\$ 1.404,84	R\$ 5.292,84
PETROLEO SABBA S A		R\$ 182.123,61	R\$ 19.752,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HIPER POSTO LIDER LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **20.288.166/0001-62**

Número de Ordem do Livro: **10**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SPM ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 6.958,89	R\$ 8.060,05
PETRONORTE DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 7.223,06	R\$ 14.640,16
(-) WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.274,12
(-) JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.942,95
EURO COMAÚRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES		R\$ 5.584,88	R\$ (0,00)
W. F. DE MORAIS EIRELI		R\$ 32.923,53	R\$ 32.108,26
(-) FLEX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ 1.199,97
J W D NARDI REFRIGERACAO ME		R\$ 1.150,00	R\$ (0,00)
(-) ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 486,00
IPE QUIMICA DO MARANHAO LTDA		R\$ 19.500,00	R\$ (0,00)
IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.I. LTDA		R\$ 2.514,39	R\$ (0,00)
2ELETRO COM E DISTR DE PROD INF LTDA		R\$ 375,00	R\$ (0,00)
(-) CANA VERDE TRANSPORTES E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.073,02
(-) SULPARA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 16.606,00
(-) NOVA JUARY AUTOMOVEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 862,98
(-) LUMCO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 445,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 395.244,01	R\$ 149.077,22
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 395.244,01	R\$ 149.077,22
EMPRESTIMOS SICREDI NC03430059-3		R\$ 118.567,51	R\$ 12.637,96
BANCO DO BRASIL		R\$ 433,53	R\$ 433,53
BB GIRO EMPRESA FLEX N 331.808.881		R\$ 276.242,97	R\$ 136.005,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 23.142,59	R\$ 606,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 23.142,59	R\$ 606,02
PIS A RECOLHER		R\$ 80,56	R\$ (0,00)
COFINS A RECOLHER		R\$ 371,05	R\$ (0,00)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 13.411,09	R\$ (0,00)
CSLL A RECOLHER		R\$ 8.046,66	R\$ (0,00)
IRRF A RECOLHER		R\$ 669,37	R\$ 137,57
ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL A PAGAR		R\$ 464,94	R\$ 468,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS - ANTECIPADO DE ENTRADAS A PAGAR		R\$ 98,92	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS		R\$ 54.688,98	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 31.773,80	R\$ (0,00)
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 4.500,18	R\$ (0,00)
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 27.273,62	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 22.915,18	R\$ (0,00)
I N S S		R\$ 16.439,18	R\$ (0,00)
F G T S		R\$ 6.476,00	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 885.448,88	R\$ 966.554,66
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
JOSE MANOEL BASTOS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 685.448,88	R\$ 766.554,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 685.448,88	R\$ 766.554,66
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 685.448,88	R\$ 766.554,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.221.982,16	R\$ 1.376.430,30
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 463.879,05	R\$ 628.937,17
DISPONIVEL		R\$ 151.800,50	R\$ 307.448,81
CAIXA		R\$ 51.415,86	R\$ 141.122,54
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 51.415,86	R\$ 141.122,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 48.884,64	R\$ 137.919,62
SICREDI		R\$ 48.884,64	R\$ 137.919,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 51.500,00	R\$ 28.406,65
APLICAÇÃO FINANC. AVISO PREVIO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 750,00
APLICACAO BB CDB DI		R\$ 51.500,00	R\$ 27.656,65
CLIENTES		R\$ 74.500,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 74.500,00	R\$ 0,00
CHEQUES A APRESENTAR		R\$ 74.500,00	R\$ 0,00
ADMINISTRADORAS DE CARTAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 78.908,68	R\$ 294.178,14
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 205.300,61
PETROLEO SABBA		R\$ 0,00	R\$ 205.300,61
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 78.908,68	R\$ 88.877,53
ICMS A COMPENSAR		R\$ 6.287,33	R\$ 5.291,62
INSS A RECUPERAR		R\$ 753,02	R\$ 13.547,44
PIS/COFINS A COMPENSAR		R\$ 71.868,33	R\$ 70.038,47
ESTOQUES		R\$ 158.669,87	R\$ 27.310,22
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 158.669,87	R\$ 27.310,22
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 143.863,07	R\$ 12.503,42
FRETES SOBRE AS COMPRAS		R\$ 2.647,53	R\$ 2.647,53
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 10,03	R\$ 10,03
MERCADORIAS P/ REENDA		R\$ 12.149,24	R\$ 12.149,24
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 758.103,11	R\$ 747.493,13
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 758.103,11	R\$ 747.493,13
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.534.981,96	R\$ 1.542.109,93
EDIFICACOES		R\$ 406.469,87	R\$ 406.469,87
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 172.600,00	R\$ 172.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.860,00	R\$ 9.987,97
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 261.845,39	R\$ 261.845,39
OUTRAS INSTALACOES		R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00
VEICULOS		R\$ 43.990,00	R\$ 43.990,00
TANQUES DE COMBUSTIVEIS		R\$ 201.916,70	R\$ 201.916,70
VEICULOS PESADOS		R\$ 256.300,00	R\$ 256.300,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (776.878,85)	R\$ (794.616,80)
(-) DEPRECIACÃO S/EDIFICACOES		R\$ (176.393,75)	R\$ (179.208,44)
(-) DEPRECIACÃO S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.449,07)	R\$ (1.520,56)
(-) DEPRECIACÃO S/INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ (36.307,61)	R\$ (37.473,23)
(-) DEPRECIACÃO S/VEICULOS		R\$ (288.370,27)	R\$ (290.569,78)
(-) DEPRECIACÃO S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (132.748,63)	R\$ (139.202,50)
(-) DEPRECIACAO S/ TANQUES		R\$ (141.609,52)	R\$ (146.642,29)
PASSIVO		R\$ 1.221.982,16	R\$ 1.376.430,30
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 255.427,50	R\$ 315.344,14
FORNECEDORES		R\$ 105.744,26	R\$ 272.597,71
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 105.744,26	R\$ 272.597,71
REAL MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA		R\$ 5.292,84	R\$ 6.029,76
PETROLEO SABBA S A		R\$ 19.752,51	R\$ 145.819,00
SPM ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 8.060,05	R\$ 2.098,82
PETRONORTE DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 14.640,16	R\$ 8.529,82
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXACAO LTDA		R\$ 1.274,12	R\$ (0,00)
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA		R\$ 3.942,95	R\$ 5.201,01
(-) TREK TRUCK DIESEL PECAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.933,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
W. F. DE MORAIS EIRELI		R\$ 32.108,26	R\$ 33.481,22
(-) DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGIC		R\$ (0,00)	R\$ 293,70
FLEX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EPP		R\$ 1.199,97	R\$ (0,00)
(-) TRACBEL VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.572,47
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 486,00	R\$ (0,00)
CANA VERDE TRANSPORTES E SERVICOS		R\$ 1.073,02	R\$ (0,00)
SULPARA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA		R\$ 16.606,00	R\$ 16.606,00
NOVA JUARY AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 862,98	R\$ (0,00)
LUMCO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA		R\$ 445,40	R\$ (0,00)
(-) HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI		R\$ (0,00)	R\$ 2.048,00
(-) TSS COMERCIO DE FERRO EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 8.520,00
(-) EZTECH TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 20.168,56
(-) L. M. ALMEIDA COM. DE FERRO E ACO EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 214,00
(-) EPS COMERCIAL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.363,15
(-) EPS COMERCIO DIGITAL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 296,14
(-) EMANX COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNIC		R\$ (0,00)	R\$ 932,40
(-) LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 7.127,97
(-) SHEIK SECURITY LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 678,00
(-) SOMPO CONSUMER SEGURADORA SA		R\$ (0,00)	R\$ 7.683,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 149.077,22	R\$ 9.015,88
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 149.077,22	R\$ 9.015,88
EMPRESTIMOS SICREDI NC03430059-3		R\$ 12.637,96	R\$ 8.582,35
BANCO DO BRASIL		R\$ 433,53	R\$ 433,53
BB GIRO EMPRESA FLEX N 331.808.881		R\$ 136.005,73	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 606,02	R\$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 606,02	R\$ (0,00)
IRRF A RECOLHER		R\$ 137,57	R\$ (0,00)
ICMS - ANTECIPADO ESPECIAL A PAGAR		R\$ 468,45	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E		R\$ (0,00)	R\$ 33.730,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OD.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPER POSTO LIDER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREVIDENCIARIAS			
(-) OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ 22.432,29
(-) SALÁRIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 22.432,29
(-) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 11.298,26
(-) I N S S		R\$ (0,00)	R\$ 8.698,66
(-) F G T S		R\$ (0,00)	R\$ 2.599,60
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 966.554,66	R\$ 1.061.086,16
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
JOSE MANOEL BASTOS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 766.554,66	R\$ 861.086,16
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 766.554,66	R\$ 861.086,16
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 766.554,66	R\$ 861.086,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	20.288.166/0001-62	
NOME EMPRESARIAL HIPER POSTO LIDER LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EB.FC.C0.58.10.06.9C.C7.2E.F1.20.8F.11.6B.12.98.C5.99.FD.AC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	86522086204	GERLIANE SILVA SOUSA:86522086204	7324403216223518709	29/06/2023 a 28/06/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	20288166000162	HIPER POSTO LIDER LTDA:20288166000162	703678045729250463980273899468439236602817593213	12/04/2024 a 12/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
EB.FC.C0.58.10.06.9C.C7.2E.F1.20.8F.
11.6B.12.98.C5.99.FD.AC-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/06/2024 às 08:47:29

74.D5.63.54.4F.B7.57.70
86.6A.8F.BD.DC.D8.29.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Juridica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

20.288.166/0001-62

SCP

NOME EMPRESARIAL

HIPER POSTO LIDER LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

8F.3B.61.5D.52.CA.94.D5.04.F7.80.0A.F5.D2.79.F4.B8.3F.AA.66

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	86522086204	GERLIANE SILVA SOUSA:86522086204	7324403216223518709	29/06/2023 a 28/06/2024
Outros	20288166000162	HIPER POSTO LIDER LTDA:20288166000162	703678045729250463980 273899468439236602817 593213	12/04/2024 a 12/04/2025

NÚMERO DO RECIBO:
8F.3B.61.5D.52.CA.94.D5.04.F7.80.0A.
F5.D2.79.F4.B8.3F.AA.66-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2024 às 13:12:35

74.A3.15.A8.F2.BA.7F.84
26.05.E1.20.B2.E9.87.B8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	20.288.166/0001-62	
NOME EMPRESARIAL HIPER POSTO LIDER LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.91.2B.E7.0F.71.56.81.DB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	20288166000162	HIPER POSTO LIDER LTDA:20288166000162	703678045729250463 980273899468439236 602817593213	12/04/2024 a 12/04/2025	Sim
Contador	86522086204	GERLIANE SILVA SOUSA:86522086204	732440321622351870 9	29/06/2023 a 28/06/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	86522086204	GERLIANE SILVA SOUSA:86522086204	732440321622351870 9	29/06/2023 a 28/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

0D.50.DE.28.98.DC.90.C7.04.34.BC.31.
91.2B.E7.0F.71.56.81.DB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/06/2024 às 13:03:39

D1.FC.C4.2C.F8.AB.61.25
79.55.D6.36.4B.C4.A0.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: GERLIANE SILVA SOUSA
Empresa: HIPER POSTO LIDER LTDA - CNPJ: 20.288.166/0001-62
Mês/Ano: 12/2023

ADMIN
Fortes Contábil 8.10.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ GERAL 628.937,17 / 315.344,14	c11/c21	1,99
2	SOLVENCIA GERAL 1.376.430,30 / 315.344,14	c1/c21	4,36
3	LIQUIDEZ CORRENTE 628.937,17 / 315.344,14	c11/c21	1,99



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de HIPER POSTO LIDER LTDA, CNPJ 20.288.166/0001-62, residente em AV. RIO MARIA - CENTRO - RIO MARIA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 25 março, 2025

PATRICIA LYON GOMES DE FREITAS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE RIO MARIA
COMARCA DE RIO MARIA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 25/03/2025 11:53:56

CONTROLE: 03251112868272

Válida até 23/06/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (patricia.freitas)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



HIPER POSTO LIDER LTDA



PROPOSTA READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº7/2025-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 /2025-3 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA -PARÁ

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. Unit.	V. Unitario Ex	TOTAL
01	SHELL	Gasolina C.	14.508	Litros	R\$ 6,75	Seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 97.929,00
Noventa e sete mil novecentos e vinte e nove reais							
02	SHELL	Diesel S10	4.567	Litros	R\$ 6,86	Seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 31.329,62
Trinta e um mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos							
TOTAL							129.258,62

Total da proposta: cento e vinte nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos

Prazo de validade 90 dias

Pagamento conforme o edital

Entrega conforme o edital

Dados bancários: Banco do Brasil agencia 3318-9 conta corrente 18017-3

Todos os custos de operação, fiscal e trabalhista por conta do fornecedor

Rio Maria – Pará

HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
162
Assinado de forma digital
por HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
Dados: 2025.04.01 08:36:33
-03'00'

Hiper Posto Lider Ltda
CNPJ: 20.288.166/0001-62

Hiper Posto Lider Ltda – CNPJ: 20.288.166/0001-62 – AV. Rio Maria s/n Centro – Rio Maria/PA

Fones: (94)3428-2104 e 99230-3350 – e-mail: hiperpostolider@outlook.com



HIPER POSTO LIDER LTDA



DECLARAÇÃO

HIPER POSTO LIDER, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº 20.288.166/0001-62, localizada na Avenida Rio Maria s/n, centro, na cidade de Rio Maria, estado do Pará por seu representante legal, Leandro Alves Bastos CPF/MF 027.000.331-24, DECLARA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

Rio Maria – Pará,

HIPER POSTO
LIDER
LTDA:202881660
00162

Assinado de forma digital
por HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
Dados: 2025.03.31
20:32:26 -03'00'

Hiper Posto Lider Ltda

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Hiper Posto Lider Ltda – CNPJ: 20.288.166/0001-62 – AV. Rio Maria s/n Centro – Rio Maria/PA

Fones: (94)3428-2104 e 99230-3350 – e-mail: hiperpostolider@outlook.com



HIPER POSTO LIDER LTDA

DECLARAÇÃO



HIPER POSTO LIDER, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº 20.288.166/0001-62, localizada na Avenida Rio Maria s/n, centro, na cidade de Rio Maria, estado do Pará por seu representante legal, Leandro Alves Bastos CPF/MF 027.000.331-24, **DECLARA** que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes da condição 12 a 14 do edital do pregão 001/2025 CMRM para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Rio Maria – Pará

HIPER POSTO LIDER Assinado de forma digital
LTDA:20288166000162 por HIPER POSTO LIDER
162 LTDA:20288166000162
Dados: 2025.03.31
20:32:44 -03'00'

Hiper Posto Lider Ltda

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Hiper Posto Lider Ltda – CNPJ: 20.288.166/0001-62 – AV. Rio Maria s/n Centro – Rio Maria/PA

Fones: (94)3428-2104 e 99230-3350 – e-mail: hiperpostolider@outlook.com



HIPER POSTO LIDER LTDA

DECLARAÇÃO



HIPER POSTO LIDER, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº 20.288.166/0001-62, localizada na Avenida Rio Maria s/n, centro, na cidade de Rio Maria, estado do Pará por seu representante legal, Leandro Alves Bastos CPF/MF 027.000.331-24, declara que para devido fins de direito, que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação.

Rio Maria – Pará

HIPER POSTO
LIDER
LTDA:2028816600
0162

Assinado de forma digital
por HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
Dados: 2025.03.31
20:32:59 -03'00'

Hiper Posto Lider Ltda

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Hiper Posto Lider Ltda – CNPJ: 20.288.166/0001-62 – AV. Rio Maria s/n Centro – Rio Maria/PA

Fones: (94)3428-2104 e 99230-3350 – e-mail: hiperpostolider@outlook.com



HIPER POSTO LIDER LTDA



DECLARAÇÃO

HIPER POSTO LIDER, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº 20.288.166/0001-62, localizada na Avenida Rio Maria s/n, centro, na cidade de Rio Maria, estado do Pará por seu representante legal, Leandro Alves Bastos CPF/MF 027.000.331-24, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto a qualificação apenas das proponentes que tenha atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto

Rio Maria - Pará

HIPER POSTO LIDER Assinado de forma digital
LTDA:20288166000162 por HIPER POSTO LIDER
Dados: 2025.03.31 20:33:16
-03'00'

Hiper Posto Lider Ltda

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Hiper Posto Lider Ltda – CNPJ: 20.288.166/0001-62 – AV. Rio Maria s/n Centro – Rio Maria/PA

Fones: (94)3428-2104 e 99230-3350 – e-mail: hiperpostolider@outlook.com



HIPER POSTO LIDER LTDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO



HIPER POSTO LIDER, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº 20.288.166/0001-62, localizada na Avenida Rio Maria s/n, centro, na cidade de Rio Maria, estado do Pará por seu representante legal, Leandro Alves Bastos CPF/MF 027.000.331-24, **nomeia** através da presente carta o seu OUTORGADO, Leandro Alves Bastos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na travessa 8 nº 316, Setor Remor, Rio Maria – Pará, ratificando os plenos poderes de administração conforme consta na última alteração contratual, podendo portanto manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão inculindo suas declarações, propostas e demais itens: formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito destes, em fim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao pregão eletrônico nº07/2025– Processo Licitatório nº 1/2025 CMRM realizado pela CAMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

Rio Maria – Pará

HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
162

Assinado de forma digital
por HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
Dados: 2025.03.31
20:33:36 -03'00'

Hiper Posto Lider Ltda

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Hiper Posto Lider Ltda – CNPJ: 20.288.166/0001-62 – AV. Rio Maria s/n Centro – Rio Maria/PA

Fones: (94)3428-2104 e 99230-3350 – e-mail: hiperpostolider@outlook.com



HIPER POSTO LIDER LTDA

DECLARAÇÃO



HIPER POSTO LIDER, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº 20.288.166/0001-62, localizada na Avenida Rio Maria s/n, centro, na cidade de Rio Maria, estado do Pará por seu representante legal, Leandro Alves Bastos CPF/MF 027.000.331-24, **declara** que recebeu o edital bem como todos os anexos necessários para o cumprimento do presente pregão presencial SRP 01/2025 CMMR

Rio Maria - Pará

HIPER POSTO
LIDER
LTDA:20288166000162
0162

Assinado de forma digital
por HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
Dados: 2025.03.31
20:33:51 -03'00'

Hiper Posto Lider Ltda

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Hiper Posto Lider Ltda – CNPJ: 20.288.166/0001-62 – AV. Rio Maria s/n Centro – Rio Maria/PA

Fones: (94)3428-2104 e 99230-3350 – e-mail: hiperpostolider@outlook.com



HIPER POSTO LIDER LTDA

DECLARAÇÃO



HIPER POSTO LIDER, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº 20.288.166/0001-62, localizada na Avenida Rio Maria s/n, centro, na cidade de Rio Maria, estado do Pará por seu representante legal, Leandro Alves Bastos CPF/MF 027.000.331-24, DECLARA não ter recebido do município de Rio Maria – Pará, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporário de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou impedimento de contratar com a administração federal, estadual ou municipal.

Rio Maria - Pará

HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
162

Assinado de forma digital
por HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
Dados: 2025.03.31
20:34:09 -03'00'

Hiper Posto Lider Ltda

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Hiper Posto Lider Ltda – CNPJ: 20.288.166/0001-62 – AV. Rio Maria s/n Centro – Rio Maria/PA

Fones: (94)3428-2104 e 99230-3350 – e-mail: hiperpostolider@outlook.com



HIPER POSTO LIDER LTDA

DECLARAÇÃO

HIPER POSTO LIDER, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº 20.288.166/0001-62, localizada na Avenida Rio Maria s/n, centro, na cidade de Rio Maria, estado do Pará por seu representante legal, Leandro Alves Bastos CPF/MF 027.000.331-24, DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vices, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a sumula 13 do STF e inciso III do art 7 da lei 14.133/21

Rio Maria - Pará

HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
162

Assinado de forma digital
por HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
Dados: 2025.03.31
20:34:23 -03'00'

Hiper Posto Lider Ltda

CNPJ: 20.288.166/0001-62

Hiper Posto Lider Ltda – CNPJ: 20.288.166/0001-62 – AV. Rio Maria s/n Centro – Rio Maria/PA

Fones: (94)3428-2104 e 99230-3350 – e-mail: hiperpostolider@outlook.com



HIPER POSTO LIDER LTDA

DECLARAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ÓRGÃO PÚBLICO

HIPER POSTO LIDER, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ nº 20.288.166/0001-62, localizada na Avenida Rio Maria s/n, centro, na cidade de Rio Maria, estado do Pará por seu representante legal, Leandro Alves Bastos CPF/MF 027.000.331-24, DECLARA para os devidos fins de direito têm justo e acordado o Contrato nº 20250005, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2023-SR junto a Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará no seguintes termos

o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.068.841,78 (Três milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), o valor aditivado e de R\$ 98.224,20 (Noventa e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

Item	Produto	Quantidade em Litros Registrado no Contrato	Valor Unit. Litro Registrado no Contrato	Valor Global Do Contrato	Saldo de litros a Fornecer	Valor Unitário Aditivado	Valor Total Aditivado	Valor do 1º Termo Aditivo
001	Gasolina Comum	245.000,00	R\$ 6.68	R\$ 1.636.600,00	233.613,00	R\$ 6.95	R\$ 1.623.610,35	R\$ 63.075,51
002	Diesel Comum	252.000,00	R\$ 6.82	R\$ 1.718.640,00	206.757,00	R\$ 6.99	R\$ 1.445.231,43	R\$ 35.148,69
				R\$ 3.355.240,00	Total Global do Contrato Aditivado		R\$ 3.068.841,78	R\$ 98.224,20

Rio Maria – Pará,

HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
62
Assinado de forma digital por
HIPER POSTO LIDER
LTDA:20288166000162
Dados: 2025.03.31 20:34:40 -03'00'

Hiper Posto Lider Ltda

CNPJ: 20.288.166/0001-62

I.E:14-449873-4

Hiper Posto Lider Ltda – CNPJ: 20.288.166/0001-62 – AV. Rio Maria s/n Centro – Rio Maria/PA

Fones: (94)3428-2104 e 99230-3350 – e-mail: hiperpostolider@outlook.com

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 11 NAME e COBRENOME LEANDRO ALVES BASTOS		11ª EMISSÃO 26/06/2007	
		3 DATA LOCAL e MÊS DE NASCIMENTO 28/01/1989, PORANGATU, GO	
		4a DATA EMISSÃO 17/01/2024	
		4b VENCIMENTO 28/12/2033	
		4c CATEGORIA 02	
		4d CATEGORIA E CÓDIGO EMISSÃO / CP 740836 SSP TO	
6a CPF 027.000.331-24		3 a Nº REGISTRO 041294624710	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		3 Cód. PAÍS BR	
FUNÇÃO JOSE MANOEL BASTOS			
LUCILENE ALVES			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

ACC.	TR	TT	CT
A		28/12/2013	
A1			
B		28/12/2013	
B1			
C			
C1			

D	TE	TI	T2
D			
D1			
D5			
D3			
D4			
D6			
D7E			

18 (continuação)

LOCAL
BELÉM, PA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00307259866
PA296597066

PARÁ

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 = 1. Nome e Sobrenome / Nome civil / Surname / Nomme e Apellido - Primeira Instituição / First Given Name / Primeira Clínica de Cuidados - 9 Dígito 8
Total de Rascunhos / Sum of Phase of Draft / Drafts/YYYY / Local e Lugar de Nascimento - An. Data de Nascimento / issuing Date DDDMMYYYY / Tarefa de Trabalho - 06
Resumo Informal / Expediente Data DDDMMYYYY / Salário Bruto - R\$ - 01. Despesas Sociais - Orgão emissor / Issued Document - Filing Authority /
Identificação de Identificação - Rascunho / Expediente - 06. CPF - 3. Número de registro do CNP / Other Social Number / Número de Permissão de Construção - 8
Categoria de registro de Construção / Other Social Class / Categoria de Permissão de Construção - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade -
Prática / PBOON / Prática 12. Observações / Observations - Local / Place / Lugar



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.288.166/0001-62
Razão Social: HIPER POSTO LIDER LTDA

Atividade Econômica Principal:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA RIO MARIA, 1149 - LOTE 05 06 07 08 09 10 QUADRA26 E 27 - JARDIM
MARINGA - 68.530-000 - Rio Maria / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 31/03/2025 20:20



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.288.166/0001-62 DUNS®: 94*****17
Razão Social: HIPER POSTO LIDER LTDA
Nome Fantasia: HIPER POSTO LIDER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**



POSTO RIO MARIA LTDA
CNPJ Nº 05.088.992/0001-74
NIRE Nº 15200102292

DIRCEU REMOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 24/05/1947, natural de Paim Filho – RS, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 134.298 – SEGUP-PA e CPF nº 076.403.669-68, residente e domiciliado na Ave Quatro nº 534 Centro na cidade de Rio Maria, estado do Pará CEP 68530-000, único sócio da empresa **POSTO RIO MARIA LTDA**, com sede na Ave Rio Maria nº 271 Centro na cidade de Rio Maria – PA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE nº 15200102292, com despacho 04/11/1975e posteriores alterações, inscrita no CNPJ nº 05.088.992/0001-74, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (código Civil), resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a nome empresarial de **POSTO RIO MARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$729.100,00 (setecentos e vinte e nove mil e cem reais), passa a constituir o capital mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

1- **DIRCEU REMOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 24/05/1947, natural de Paim Filho – RS, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 134.298 – SEGUP-PA e CPF nº 076.403.669-68, residente e domiciliado na Ave Quatro nº 534 Centro na cidade de Rio Maria, estado do Pará CEP 68530-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **POSTO RIO MARIA LTDA EIRELI**, e terá sua sede Ave Rio Maria nº 271 centro na cidade de Rio Maria – PA, CEP 68530-000.

Cláusula Segunda: O capital Social da empresa será de R\$729.100,00 (setecentos e vinte e nove mil e cem reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do país da seguinte maneira: R\$466.624,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais) já integralizado e R\$262.476,00 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais) serão integralizadas em 05 parcelas no valor de R\$52.495,20 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo a primeira no dia 30 de dezembro de 2013, a segunda no dia 30 de dezembro de 2014, a terceira no dia 30 de dezembro de 2015, a quarta no dia 30 de dezembro de 2016 e a última no dia 30 de dezembro de 2017.

Dirceu



Clausula Terceira:- O Objetivo da sociedade será:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Clausula Quarta:- A empresa iniciou suas atividades em 1º de novembro de 1975 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Quinta:- A administração da empresa será exercida por **DIRCEU REMOR**, com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Clausula Sexta:- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo m 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

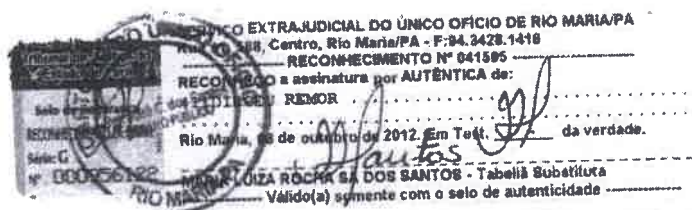
Clausula Sétima:- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Clausula Oitava:- O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular contra o Sistema, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/200).

Rio Maria – PA, 19 de Setembro de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ÚNICO OFÍCIO
RIO MARIA - PA

Dirceu Remor
Dirceu Remor
Titular/Administrador.



Dirceu



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL
FIRMA: POSTO RIO MARIA LTDA

DIRCEU REMOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido nos 24/05/1947, natural de Paim Filho - RS, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 134298 - SEGUP-PA e CPF n° 076.403.669-68, residente e domiciliado na Ave Quatro n° 534 centro na cidade de Rio Maria, estado do Pará CEP 68530-000 e **DARCI LUIZ CARLOTTO REMOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1951, natural de Paim Filho - RS, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 2919821 - SEGUP - PA e CPF n° 149.000.259-68, residente e domiciliado na Ave Rio Maria n° 534 centro na cidade de Rio Maria Estado do Pará CEP 68530-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada com o nome empresarial de **POSTO RIO MARIA LTDA** com sede na Ave Rio Maria n° 271 - centro na cidade de Rio Maria - PA CEP 68553-000, inscrita no CNPJ n° 05.088.992/0001-74, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), em sessão de 04/11/1975, sob n° 15200102292, e posteriores alterações, por este instrumento decidiram por unanimidade, e na melhor forma de direito efetuarem a Alteração Contratual conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **DARCI LUIZ CARLOTTO REMOR**, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferido a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **DIRCEU REMOR**, qualificado acima.

CLAUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração realizada no quadro societário, o capital passa a ser composto da seguinte maneira:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
DIRCEU REMOR	729.100	729.100,00
TOTAL	729.100	729.100,00

CLAUSULA TERCEIRA

Pela cessão de cotas acima mencionadas, no valor de R\$262.476,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais) as mesmas serão pagas ao vendedor pelo sócio remanescente da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas no valor de R\$52.495,20 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo a primeira no dia 30 de dezembro de 2013, e as demais nos dias 30 de dezembro de 2014, a segunda em 30 de dezembro de 2015, a terceira em 30 de dezembro de 2016 e a última em 31 de dezembro de 2017.

Handwritten signature: Dirceu



CLAUSULA QUARTA:

A sociedade poderá prosseguir com apenas um (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU REMOR**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLAUSULA SEXTA-

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular contra o Sistema, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. (art. 1.01 § 1º, CC/200).

CLAUSULA SETIMA

Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

Rio Maria - PA, 15 de Fevereiro de 2012.

Dirceu Remor
Sócio
Sócio

CARTÓRIO DO
ÚNICO OFÍCIO
RIO MARIA - PA

Darci Luiz Carlotto Remor



SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA/PA
Rua 11, 588, Centro, Rio Maria/PA - F: 94.3428.1416
RECONHECIMENTO Nº 035785
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) DIRCEU REMOR, (2) DARCI LUIZ CARLOTTO REMOR
Rio Maria, 15 de abril de 2012. Em Test. de verdade.
MARIA LUIZA ROCHA SA DOS SANTOS - Tabela Substituta
Válida(a) somente com o selo de autenticidade



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE "POSTO RIO MARIA LTDA.", COMO ABAIXO SE DECLARA:**

1 – DIRCEU REMOR, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Total de Bens, Industrial, portador da CI n.º 1342498- SEGUP/PA e do CPF n.º 076.403.669-68, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, na Rua dos Mundurucus, n.º 1932, apto. 901-A, Bairro Batista Campos, CEP n.º 66.025-660;

2 – MOGNO AGROPECUÁRIA LTDA, empresa agrícola/pastoril, com sede estabelecida à Estrada da Fazenda Mogno, Km 30 (Rodovia Pa 150 – Km 195), Município de Água Azul do Norte, Pará, CNPJ n.º 01.787.766/0001-20, Inscrição Estadual n.º 15.193.675-7, NIRE n.º 15200620838 (JUCEPA), ora representada por seu Sócio-Administrador, com poderes suficientes, **DARCI LUIZ CARLOTTO REMOR**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Total de Bens, Industrial, portador da CI n.º 2919821- SEGUP/PA e do CPF n.º 149.000.259-68, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, na Av. Gentil Bittencourt, n.º 46, Bairro de Batista Campos, CEP n.º 66.015-140, e

3 – ADRIANO RAMOS REMOR, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Administrador, portador da CI n.º 0650640- SEGUP/PA e do CPF n.º 291.796.292-53, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, na Tv. Quatorze de Abril, n.º 1571, apto. 1002, Bairro São Braz, CEP n.º 66.063-140,

SENDO OS ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (HOJE DESIGNADA COMO "SOCIEDADE LIMITADA") DENOMINADA **POSTO RIO MARIA LTDA.**, com sede à Av. Rio Maria, n.º 271, Município de Rio Maria, Pará, CEP n.º 68.530-00, CNPJ n.º 05.088.992/0001-74, Inscrição Estadual n.º 15.221.894-7, **CONSTITUÍDA POR INSTRUMENTO PARTICULAR ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, SOB O N.º 15200102292, EM 04-11-1975, ONDE TAMBÉM FORAM ARQUIVADAS AS SUBSEQUENTES ALTERAÇÕES, COMO CONSTA DE AJUSTES CONTRATUAIS POSTERIORES, SENDO A ÚLTIMA DATADA DE 09-09-2002, REGISTRADA NA JUCEPA SOB O N.º 20000048453, EM 01-10-2002, resolvem, de comum acordo, alterar o referido Contrato Social, COM VISTAS A ADAPTAR O SEU AJUSTE SOCIETÁRIO ÀS PRECEITUAÇÕES PERTINENTES DA LEI N.º 10.406 DE 10-01-2002 (NOVO CÓDIGO CIVIL), conforme as cláusulas e condições seguintes:**

Adriano
Dirceu



CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE "POSTO RIO MARIA LTDA."

Desde logo, fica esclarecido que, a Alteração, face às imprescindíveis modificações, introduções, compatibilizações com textos anteriores, etc..., requisitadas para atender ao fim a que se destina, importou em nova sequência das matérias disciplinadas, inúmeras renumerações de Artigos, enfim, inovou na estrutura de apresentação do Contrato, como se destaca:

- 4 - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, COM A OBRIGATORIEDADE DE APROVAÇÃO PELOS ADMINISTRADORES, abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências, no Brasil e no Exterior, observadas as exigências legais;
- 5 - Poderá a Sociedade dedicar-se a outras atividades, no País e no exterior, que os sócios venham a considerar convenientes e vinculadas ao atingimento dos objetivos acima alistados, inclusive a participação em outras sociedades, de qualquer natureza, devendo tais deliberações serem adotadas em Reunião, cuja Ata, assinada pelos Quotistas, será arquivada no Registro de Comércio
- 6 - As quotas são indivisíveis perante a Sociedade, salvo para transferências. CADA QUOTA DÁ DIREITO A 01(UM) VOTO NAS REUNIÕES DOS SÓCIOS E NAS DELIBERAÇÕES ADOTADAS, SENDO DESCONSIDERADAS, PARA ESSE EFEITO, AS QUOTAS QUE EVENTUALMENTE ESTIVEREM EM TESOURARIA.
- 7 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
- 8 - A administração e representação da Sociedade são exercidas, na plenitude do assegurado pelos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil, para todos os seus efeitos, pelo Sócio-Administrador **DIRCEU REMOR** e por **DARCI LUIZ CARLOTTO REMOR**, representante legal de **MOGNO AGROPECUÁRIA LTDA.**, que ao fim assina este Instrumento investindo-se do cargo de Administrador, dispensados de caução, podendo atuar e assinar em conjunto ou isoladamente, relativamente a todos

Dirceu Remor
[Assinatura]

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE "POSTO RIO MARIA LTDA."

os negócios e relacionamentos da empresa, sendo expressamente vedada a atuação em negócios estranhos aos interesses sociais, assim como conceder avais, endossos, caução, abonos, fianças e outras garantias de mero favor, em qualquer documento oneroso em benefício de terceiros.

9 - O infrator do disposto no *caput* do artigo anterior assumirá a total responsabilidade dos prejuízos que isso resultar.

10 - Os Sócios-Administradores receberão, como "pro-labore" mensal, quantia que for fixada pelos quotistas, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Quando houver administradores não sócios, sua remuneração mensal será estabelecida pelos sócios em Reuniões anuais específicas.

11 - Os sócios quotistas poderão delegar a terceiro que não pertença ao quadro social, mediante deliberação específica, poderes, na medida que forem estabelecidos, de administração e representação da empresa, observadas as normas constantes das leis de regência.

12 - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, fê pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13 - As deliberações que cabem aos sócios, sobre questões relevantes, além das indicadas na Lei e neste Contrato, serão tomadas, por maioria, em Reuniões específicas, sendo presididas e secretariadas pelos Sócios escolhidos na ocasião.

14 - As deliberações serão tomadas, conforme os quoruns estabelecidos na Lei e neste Ajuste, e ficarão registradas em Livro Próprio, cabendo 1 (um) Voto para cada quota. De cada Reunião será lavrada Ata, para registro em órgão competente, quando couber.

[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE "POSTO RIO MARIA LTDA."

15 - Para as Reuniões, os sócios, com oito dias de antecedência, serão convocados por Carta/Convite, com Aviso de Recepção, que conterá todas as informações sobre o local e a Pauta de assuntos da Reunião.

16 - A presença de todos os sócios suprirá a falta de emissão das Cartas/Convite.

17 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o INVENTÁRIO, O BALANÇO PATRIMONIAL, O BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO E OUTRAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CABÍVEIS, com observância da Legislação vigente, DEVENDO OS SÓCIOS QUOTISTAS, em Reunião, que deverá realizar-se até o final do 4º (quarto) mês do exercício/ano-calendário seguinte, decidirem sobre os referidos documentos e sobre as contas dos Administradores, a distribuição de lucros e a constituição de reservas e de fundos de depreciação.

18 - A Sociedade, em Atos Próprios ou Reuniões dos Quotistas, poderá levantar Balanço Patrimonial e outras Demonstrações Financeiras mensal, trimestral e/ou semestralmente e, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, DISTRIBUIR LUCROS À CONTA DE LUCROS DO EXERCÍCIO, LUCROS ACUMULADOS OU RESERVAS DE LUCROS EXISTENTES NO ÚLTIMO BALANÇO PATRIMONIAL.

19 - Por Cartas, com Aviso de Recepção, será efetivada a Convocação da Reunião, com 08 (oito) dias de antecedência, contendo os assuntos da Pauta. Outra correspondência anterior cientificará os sócios que estão a sua disposição, na sede da Empresa, todos os documentos a analisar (artigo anterior) comunicado este a se concretizar com o lapso de tempo, antecedente à Reunião, previsto em lei ou decidido pelos sócios.

20 - A Sociedade se dissolverá nas hipóteses previstas em Lei, no que lhe for aplicável, e nos casos integrantes deste Contrato.

21 - A Sociedade poderá ser, a qualquer tempo, dissolvida extra-judicialmente por decisão conjunta dos sócios, os quais estabelecerão as normas a serem seguidas nesse

Amor
[Assinatura]



CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE "POSTO RIO MARIA LTDA.".

procedimento, respeitadas as disposições legais aplicáveis à matéria, indicarão o(s) liquidante(s) e fixarão sua remuneração mensal.

22 - Nas hipóteses de dissolução da Sociedade, o Liquidante será escolhido por quotistas que representem mais da metade do Capital Social.

23 - Havendo patrimônio remanescente, será partilhado entre os sócios na proporção de suas quotas.

24 - A cessação de atividades, a insolvência civil, a retirada amigável e a morte de qualquer dos sócios quotistas não importará na liquidação da Sociedade, que continuará entre os sócios quotistas remanescentes, ou os herdeiros e sucessores dos retirantes, devendo ser acertado, entre eles, a continuidade das operações do empreendimento.

25 - Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade por prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias.

26 - Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

27 - Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

28 - Os casos omissos no presente Contrato serão regidos por disposições pertinentes ou análogas do Código Civil, subsidiariamente pela Lei das Sociedades por Ações, ou

Amor
[Signature]

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE "POSTO RIO MARIA LTDA."

decididos pelos sócios, por maioria de quotas, com inteira observância da legislação aplicável.

Em função do exposto, LOGO SE REGISTRA E ADOTA AS DISPOSIÇÕES QUE PERSISTIRÃO VIGORANTES E AS INTRODUZIDAS, TODAS TRADUZINDO A NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL, obviamente envolvendo todas as iniciativas de coadunação com o novo Código Civil realizadas, o que será, evidentemente, objeto de análise e conclusão pela Junta Comercial do Estado do Pará.

"CONTRATO SOCIAL DE POSTO RIO MARIA LTDA."

ART. 1º - POSTO RIO MARIA LTDA é uma Sociedade Empresária que prossegue, normalmente, em seu funcionamento e atividade, sem solução de continuidade de sua personalidade jurídica, titular dos mesmos passivo e ativo existentes, DISCIPLINADA PELAS NORMAS APLICÁVEIS DA LEI N.º 10.406, DE 10-01-2002, E POR ESTE CONTRATO, TENDO REGÊNCIA SUPLETIVA DA LEI SOBRE SOCIEDADE POR AÇÕES e duração por tempo indeterminado;

ART. 2º - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, COM A OBRIGATORIEDADE DE APROVAÇÃO PELOS ADMINISTRADORES, abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências, no Brasil e no Exterior, observadas as exigências legais;

ART. 3º - A Sociedade tem por objetivo a **EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO EM GERAL, COMPRA E VENDA DE TODOS OS DERIVADOS DE PETRÓLEO, BORRACHARIA, BAR - RESTAURANTE, MOTEL, BEM COMO TODOS E QUAISQUER OUTROS NEGÓCIOS LÍCITOS E PERMITIDOS NO COMÉRCIO;**

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá a Sociedade dedicar-se a outras atividades, no País e no exterior, que os sócios venham a considerar convenientes e vinculadas ao atingimento dos objetivos acima alistados, inclusive a participação em outras



CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE "POSTO RIO MARIA LTDA."

sociedades, de qualquer natureza, devendo tais deliberações serem adotadas em Reunião, cuja Ata, assinada pelos Quotistas, será arquivada no Registro de Comércio.

ART. 4º - O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, é de R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), representado por 358.800 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

- A) MOGNO AGROPECUÁRIA LTDA: 287.040** (duzentos e oitenta e sete mil e quarenta) quotas, perfazendo o total de R\$ 287.040,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quarenta reais);
- B) DIRCEU REMOR: 35.880** (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta) quotas, perfazendo o total de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais);
- C) ADRIANO RAMOS REMOR: 35.880** (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta) quotas, perfazendo o total de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais);

§ 1º - As quotas são indivisíveis perante a Sociedade, salvo para transferências. CADA QUOTA DÁ DIREITO A 01(UM) VOTO NAS REUNIÕES DOS SÓCIOS E NAS DELIBERAÇÕES ADOTADAS, SENDO DESCONSIDERADAS, PARA ESSE EFEITO, AS QUOTAS QUE EVENTUALMENTE ESTIVEREM EM TESOURARIA.

§ 2º - As quotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros, salvo Deliberação ou Ato Próprio Formal, assinado e aprovado por todos os sócios.

ART. 5º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

ART. 6º - A administração e representação da Sociedade são exercidas, na plenitude do assegurado pelos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil, para todos os seus efeitos pelo Sócio-Administrador **DIRCEU REMOR** e por **DARCI LUIZ CARLOTTO REMOR**, representante legal de **MOGNO AGROPECUÁRIA LTDA.**, que ao fim assina este Instrumento investindo-se do cargo de Administrador, dispensados de caução, podendo atuar e assinar em conjunto ou isoladamente, relativamente a todos os negócios e relacionamentos da empresa, sendo

Dirceu Remor
Adriano Ramos Remor

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE "POSTO RIO MARIA LTDA."

expressamente vedada a atuação em negócios estranhos aos interesses sociais, assim como conceder avais, endossos, caução, abonos, fianças e outras garantias de mero favor, em qualquer documento oneroso em benefício de terceiros.

§ 1º - O infrator do disposto no *caput* do art. 6º assumirá a total responsabilidade dos prejuízos que isso resultar.

§ 2º - Os Sócios-Administradores receberão, como "pro-labore" mensal, quantia que for fixada pelos quotistas, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Quando houver administradores não sócios, sua remuneração mensal será estabelecida pelos sócios em Reuniões anuais específicas.

§ 3º - Os sócios quotistas poderão delegar a terceiro que não pertença ao quadro social, mediante deliberação específica, poderes, na medida que forem estabelecidos, de administração e representação da empresa, observadas as normas constantes das leis de regência.

§ 4º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

ART. 7º - As deliberações que cabem aos sócios, sobre questões relevantes, além das indicadas na Lei e neste Contrato, serão tomadas, por maioria, em Reuniões específicas, sendo presididas e secretariadas pelos Sócios escolhidos na ocasião

§ 1º - As deliberações serão tomadas, conforme os quoruns estabelecidos na Lei e neste Ajuste, e ficarão registradas em Livro Próprio, cabendo 1 (um) Voto para cada quota. De cada Reunião será lavrada Ata, para registro em órgão competente, quando couber.

Opinan
Opinan



CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE "POSTO RIO MARIA LTDA."

§ 2º - Para as Reuniões, os sócios, com oito dias de antecedência, serão convocados por Carta/Convite, com Aviso de Recepção, que conterá todas as informações sobre o local e a Pauta de assuntos da Reunião.

§ 3º - A presença de todos os sócios suprirá a falta de emissão das Cartas/Convite.

ART. 8º - O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o INVENTÁRIO, O BALANÇO PATRIMONIAL, O BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO E OUTRAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CABÍVEIS, com observância da Legislação vigente, DEVENDO OS SÓCIOS QUOTISTAS, em Reunião, que deverá realizar-se até o final do 4º (quarto) mês do exercício/ano-calendário seguinte, decidirem sobre os referidos documentos e sobre as contas dos Administradores, a distribuição de lucros e a constituição de reservas e de fundos de depreciação.

§ 1º - A Sociedade, em Atos Próprios ou Reuniões dos Quotistas, poderá levantar Balanço Patrimonial e outras Demonstrações Financeiras mensal, trimestral e/ou semestralmente e, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, DISTRIBUIR LUCROS À CONTA DE LUCROS DO EXERCÍCIO, LUCROS ACUMULADOS OU RESERVAS DE LUCROS EXISTENTES NO ÚLTIMO BALANÇO PATRIMONIAL.

§ 2º - Os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de que são possuidores ou levados às contas de "Lucros Suspensos" ou "Prejuízos a Compensar".

§ 3º - Por Cartas, com Aviso de Recepção, será efetivada a Convocação da Reunião, com 08 (oito) dias de antecedência, contendo os assuntos da Pauta. Outra correspondência anterior cientificará os sócios que estão a sua disposição, na sede da Empresa, todos os documentos a analisar (art. 8º, *caput* e § 1º) comunicado este a se concretizar com o lapso de tempo, antecedente à Reunião, previsto em lei ou decidido pelos sócios.

Open
[Signature]

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DE "POSTO RIO MARIA LTDA."

ART. 9º - A Sociedade se dissolverá nas hipóteses previstas em Lei, no que lhe for aplicável, e nos casos integrantes deste Contrato.

§ 1º - A Sociedade poderá ser, a qualquer tempo, dissolvida extra-judicialmente por decisão conjunta dos sócios, os quais estabelecerão as normas a serem seguidas nesse procedimento, respeitadas as disposições legais aplicáveis à matéria, indicarão o(s) liquidante(s) e fixarão sua remuneração mensal.

§ 2º - Nas hipóteses de dissolução da Sociedade, o Liquidante será escolhido por quotistas que representem mais da metade do Capital Social.

§ 3º - Havendo patrimônio remanescente, será partilhado entre os sócios na proporção de suas quotas.

§ 4º - A cessação de atividades, a insolvência civil, a retirada amigável e a morte de qualquer dos sócios quotistas não importará na liquidação da Sociedade, que continuará entre os sócios quotistas remanescentes, ou os herdeiros e sucessores dos retirantes, devendo ser acertado, entre eles, a continuidade das operações do empreendimento.

§ 5º - Em substituição ao disposto no *caput*, quanto aos casos de dissolução não obrigatória e aos expressos nos §§ 1º e 4º, os herdeiros ou sucessores dos sócios que se retirem e os sócios remanescentes poderão acordar outras formas de continuidade social. Quanto à liquidação da quota do quotista que se afasta do quadro social, seja por falecimento, por interdição ou mera retirada, esta dar-se-á mediante o pagamento de 30% dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes à data do episódio (falecimento, interdição ou retirada), e o restante (70%) será liquidado através de 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, pagas mensalmente, representadas por Notas Promissórias devidamente legalizadas.

§ 6º - Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade por prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias.



CONTINUAÇÃO FOLHA DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE "POSTO RIO MARIA LTDA."

§ 7º - Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

§ 8º - Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

ART. 10 - Poderão as normas e condições estabelecidas neste Contrato, inclusive para a transformação do tipo societário e a alteração do Capital Social, ser modificadas, uma ou mais vezes, por deliberação conjunta dos sócios, respeitados os quoruns e as consequências legalmente estabelecidas.

ART. 11 - Os casos omissos no presente Contrato serão regidos por disposições pertinentes ou análogas do Código Civil, subsidiariamente pela Lei das Sociedades por Ações, ou decididos pelos sócios, por maioria de quotas, com inteira observância da legislação aplicável.

ART. 12 - O domicílio principal da Sociedade é a Comarca de Rio Maria, Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

ART. 13 - Este contrato obriga todos os sócios quotistas, assim como seus herdeiros e sucessores, a qualquer título."

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria (Pa), 17 de dezembro de 2003

GERSON PERES FILHO
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 NOME E SOBRENOME
DIRCEU REMOR

1ª HABILITAÇÃO
21/03/1967

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/05/1947 PAIM FILHO/RS

4a DATA EMISSÃO
04/11/2024

4b VALIDADE
15/10/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1342498 SSP PA

4d CPF
076.403.669-68

5 Nº REGISTRO
00152041063

6 CAT. HAB.
B

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

8 FILIAÇÃO
AVELINO REMOR

ADELINA CARLOTTO REMOR



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2875254526

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		15/10/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES

A

RENATA WIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE
SOUZA COELHO
DIRETORA GERAL - PA

ASSINATURA DO EMISSOR

44385011395
PA299544737

LOCAL
BELÉM, PA

PARÁ

SECRETARIA DE TRANSPORTES

2875254526

PROIBIDA PLASTIFICAR



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.088.992/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1975
NOME EMPRESARIAL POSTO RIO MARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO MARIA	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO MARIA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO mogno@realonline.com.br		TELEFONE (94) 4281-420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **18:34:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.088.992/0001-74
NOME EMPRESARIAL:	POSTO RIO MARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$729.100,00 (Setecentos e vinte e nove mil e cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIRCEU REMOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/03/2025 às 18:34 (data e hora de Brasília).



OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#) [Nova consulta](#)



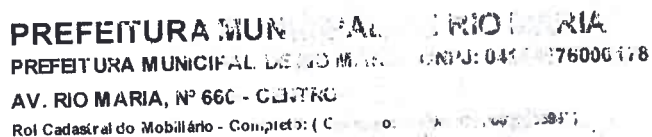
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.221.894-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 05.088.992/0001-74	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200102292
NOME EMPRESARIAL POSTO RIO MARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO POSTO RIO MARIA		
SEDE CERAT REDENÇÃO		
ENDEREÇO AVE RIO MARIA, 271 CENTRO		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO RIO MARIA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 15/01/2002	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 31/03/2025 às 18:36:24 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#) [Nova consulta](#)



Data Emissão: 31/03/2025
Hora: 10:28:26
Exercício: 2025
Usuário: SONIA
Página(s): 1 de 2

CON SUINTE

Código::	000005740				
Nome:	POSTO RIO MARIA LTDA	CNPJ:	05088992000174		
Nome Fant.:	POSTO RIO MARIA	PIS/NIT:			
Endereço:	AVENIDA RIO MARIA	Nº:	00271	CEP:	68530000
Bairro:	CENTRO	Complemento:			
Cidade:	RIO MARIA	Estado:	PA		

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000000599

Endereço: AVENIDA RIO MARIA Nº: 00271 CEP: 68530000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: RIO MARIA Estado: PA

Area: 571,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: 152218947 Insc Municipal: 000000701 Horário de Funcionamento: Das: 08:00 Até 00:00

DADOS GERAIS

Abertura: 11/11/1975 Processo: ...
Junta Comercial: Data: ... Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: ... Email Esc:
Fone Esc: ...
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA
Tipo ISS: 02 - Estimativa Capital: 0 Tipo de Cadastro: Pessoa Jurídica
Optante SN: N Regime Especial: Estimativa Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E CONGÊNERES.

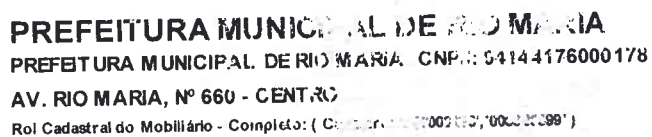
Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
010000	10.00	02 - Licença	POSTO DE COM.SUSTENTAVEL		06/12/2016	

POSTO DE COMBUSTIVEL

Código	Principal	Atividade cnae
4731800	N	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Data Entrada	Data Saída	Qualificação
000008158	DIRCEU REMOR	07640366968	18/01/2012		

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
63	2012	DEFINITIVO	18/01/2012	31/12/2012
64	2012	DEFINITIVO	18/01/2012	31/12/2012
12	2013	DEFINITIVO	06/01/2013	31/12/2013
32	2014	DEFINITIVO	20/01/2014	31/12/2014
12	2015	DEFINITIVO	05/01/2015	31/12/2015
13	2015	DEFINITIVO	05/01/2015	31/12/2015
18	2016	DEFINITIVO	17/01/2016	31/12/2016
1	2017	DEFINITIVO	04/01/2017	31/12/2017
5	2018	DEFINITIVO	05/01/2018	31/12/2018
62	2019	DEFINITIVO	01/02/2019	31/12/2019



Data Emissão: 31/03/2025
 Hora: 10:28:28
 Exercício: 2025
 Usuário: SONIA
 Página(s): 2 de 2



Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
87	2020	DEFINITIVO	04/03/2020	31/12/2020
25	2021	DEFINITIVO	21/01/2021	31/12/2021
30	2022	DEFINITIVO	07/01/2022	31/12/2022
34	2023	DEFINITIVO	10/01/2023	31/12/2023
44	2023	DEFINITIVO	13/01/2023	31/12/2023
3	2024	DEFINITIVO	03/01/2024	31/12/2024
25	2025	DEFINITIVO	09/01/2025	31/12/2025
26	2025	DEFINITIVO	09/01/2025	31/12/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO RIO MARIA LTDA
CNPJ: 05.088.992/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:37:16 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **2EC4.3E2C.3F04.F488**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: POSTO RIO MARIA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.221.894-7**CNPJ:** 05.088.992/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

SERVIÇO

Emitida às: 14:40:12 do dia 09/01/2025**Válida até:** 08/07/2025**Número da Certidão:** 702025080055757-0**Código de Controle de Autenticidade:** E8FE0BAB.5ACC543C.EF7AEB35.9E46664C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: POSTO RIO MARIA LTDA
Inscrição Estadual: 15.221.894-7
CNPJ: 05.088.992/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:40:12 do dia 09/01/2025

Válida até: 08/07/2025

Número da Certidão: 702025080055758-9

Código de Controle de Autenticidade: 359AE7C2.574C958A.30798083.42B5A26E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AV. RIO MARIA, 1000 - CENTRO - RIO MARIA
CEP: 68.144-176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000005740

Contribuinte

POSTO RIO MARIA LTDA

Logradouro

AVENIDA RIO MARIA

Bairro

CENTRO

Cidade

RIO MARIA

CPF/CNPJ

05.088.992/0001-74

Número Complemento

271

CEP

68530000

UF

PA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste Cadastro, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erario Municipal ate a presente data referente ao Impostos e Taxas. ATENCAO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, credits tributarios que venham a ser apurados.

Emitida às 18:43:54 do dia 31/03/2025

Válida até 30/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 125EC14EBOEDBF20

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.088.992/0001-74
Razão Social: POSTO RIO MARIA EIRELI
Endereço: AV RIO MARIA 271 / CENTRO / RIO MARIA / PA / 68530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031601140123807009

Informação obtida em 31/03/2025 18:39:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO RIO MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.088.992/0001-74

Certidão n°: 18304615/2025

Expedição: 31/03/2025, às 18:40:57

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO RIO MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.088.992/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 05.088.992/0001-74

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/03/2025, às 18:59:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **WGVLV49Y4C**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



POSTO RIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.088.992/0001-74 INSC. EST.: 15.221.894-7

FONE: 3428-1314



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025-03

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O **POSTO RIO MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.088.992/0001-74, Inscrição Estadual nº 15.221.894-7, sediada na Av. Rio Maria, nº 271, Centro, Cep: 68.530-000, Rio Maria, estado do Pará, telefone/fax nº(94) 3428-1314, por intermédio do seu representante legal o Sr. Dirceu Remor, portador do Cédula de Identidade R.G. nº 1342498 SSP/PA e do C.P.F. nº 076.403.669-68, declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()1.

Rio Maria – PA, 31 de março de 2025.

POSTO RIO MARIA
LTDA:05088992000174
0174

Assinado de forma digital
por POSTO RIO MARIA
LTDA:05088992000174
Dados: 2025.03.31
07:14:06 -03'00'

POSTO RIO MARIA LTDA
CNPJ: 05.088.992/0001-74
Rep. Legal: Dirceu Remor
Rg: 1342498 SSP/PA
CPF: 076.403.669-68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE RIO MARIA
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de POSTO RIO MARIA LTDA, CNPJ 05.088.992/0001-74, residente em AV. RIO MARIA, N° 271, CENTRO, RIO MARIA PA., NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de RIO MARIA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do n° do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 20 março, 2025

MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO GUIDOLINI
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE RIO MARIA
COMARCA DE RIO MARIA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 18/2009 - CJF/AB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 20/03/2025 08:37:13

CONTROLE: 03200812852522

Válida até 18/06/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (maria.guidolini)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



TJDFT

Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

POSTO RIO MARIA EIRELI
05.088.992/0001-74

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.VCHW.9G40.0XND.EOF3.BCBY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15600007181	CNPJ 05.088.932/0001-74
NOME EMPRESARIAL POSTO RIO MARIA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 53
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FB.12.A7.5C.A8.E5.09.E5.D8.61.53.39.5D.56.EC.AF.E2.55.08.90	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	29809843291	FERNANDO MACHADO DA SILVA:29809843291	646567542257639534 018098750928817032 00282765032	22/06/2022 a 22/06/2023	Não
ADMINISTRADOR	07640366968	DIRCEU REMOR:07640366968	104210234154094761 310851715796592915 574292329491	15/06/2022 a 15/06/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05088992000174	POSTO RIO MARIA EIRELI:05088992000174	221099158589747268 506868448904823542 79329012981	09/09/2022 a 09/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FB.12.A7.5C.A8.E5.09.E5.D8.61.53.39.
5D.56.EC.AF.E2.55.08.90-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/05/2023 às 16:35:59

B3.FE.55.E4.8A.B4.E6.10
18.60.C1.19.CE.A2.14.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO RIO MARIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 53
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Valor anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 12.283.862,70	R\$ 17.350.703,78
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 12.283.862,70	R\$ 17.350.703,78
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 12.283.862,70	R\$ 17.350.703,78
(-) DEDUÇÕES		R\$ (55.181,06)	R\$ (143.088,22)
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (24.943,76)	R\$ (108.729,20)
(-) (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA		R\$ (24.943,76)	R\$ (108.729,20)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (30.217,33)	R\$ (36.369,02)
(-) (-) ICMS		R\$ (3.441,72)	R\$ (5.162,30)
(-) (-) COFINS		R\$ (21.969,37)	R\$ (25.640,12)
(-) (-) PIS		R\$ (4.776,18)	R\$ (5.566,60)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 12.228.701,61	R\$ 17.207.605,56
(-) CMV		R\$ (10.886.886,51)	R\$ (15.438.909,01)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		R\$ (10.886.886,51)	R\$ (15.438.909,01)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.342.015,10	R\$ 1.770.696,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.128.437,63)	R\$ (1.608.902,55)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.950,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (1.950,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.950,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.069.847,99)	R\$ (1.511.472,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (808.820,06)	R\$ (757.011,47)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (1.240,00)	R\$ (1.050,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (219.088,68)	R\$ (295.318,07)
(-) PLANOS DE SAÚDE		R\$ (179.092,74)	R\$ (243.526,80)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (14.400,88)	R\$ (20.557,80)
(-) FÉRIAS		R\$ (22.813,25)	R\$ (14.388,78)
(-) INSS		R\$ (111.418,34)	R\$ (133.819,53)
(-) FGTS		R\$ (20.856,17)	R\$ (28.548,88)
(-) IRRF SOBRE SALÁRIO		R\$ (2.732,08)	R\$ (3.877,58)
(-) RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO		R\$ (18.837,91)	R\$ (8.048,87)
(-) ORRF RESCISÓRIO DO FGTS		R\$ (17.744,83)	R\$ (9.067,40)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (29.051,40)	R\$ (33.745,80)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (13.134,97)	R\$ (17.968,33)
(-) ICMS ATEGIPADOS / CIF ALIQUOTADA		R\$ (738,84)	R\$ (1.854,83)
(-) IPTU		R\$ (1.428,31)	R\$ (1.876,34)
(-) TAXA DE ALVARÁ		R\$ (8.456,80)	R\$ (7.515,80)
(-) IPVA		R\$ (7.280,68)	R\$ (4.732,80)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (431.775,88)	R\$ (720.715,36)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.212,00)
(-) DESPESAS MEDICAMENTOS		R\$ (195,65)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R\$ (3.853,24)	R\$ (12.924,19)
(-) DESPESAS CAMINHÃO-TANQUE		R\$ (0,00)	R\$ (2.039,98)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (119.886,10)
(-) DESPESAS CAMINHÃO VOLVO		R\$ (650,03)	R\$ (19.793,70)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (51.370,88)	R\$ (47.689,80)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (38.782,37)	R\$ (126.460,87)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (234,78)	R\$ (85,13)
(-) INTERNET		R\$ (6.979,00)	R\$ (5.600,00)
(-) SEGUROS		R\$ (12.784,73)	R\$ (13.612,55)
(-) TELEFONE		R\$ (25.812,61)	R\$ (21.508,89)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (225,50)	R\$ (772,00)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R\$ (25.022,88)	R\$ (29.589,70)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.402,10)	R\$ (2.974,10)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (34.900,00)	R\$ (36.005,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (8.254,63)	R\$ (8.782,99)
(-) DESPESAS COMBUSTÍVEIS		R\$ (5.390,92)	R\$ (5.060,35)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (695,10)	R\$ (567,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (28.582,48)	R\$ (27.538,43)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (10.801,06)	R\$ (19.874,00)
(-) SINDICATOS		R\$ (3.090,00)	R\$ (3.060,00)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (58.548,82)	R\$ (97.312,63)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (98.995,75)	R\$ (99.810,86)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (13.662,40)	R\$ (18.777,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (56.269,67)	R\$ (98.429,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (56.839,67)	R\$ (98.429,92)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (245,18)	R\$ (0,00)
(-) JUROS BNDS/FINAME VOLVO FH 430		R\$ (4.157,43)	R\$ (2.523,36)
(-) JUROS BNDS/FINAME VOLVO VM 270		R\$ (2.132,00)	R\$ (1.294,02)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (7.163,22)	R\$ (7.129,33)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (532,87)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (383,35)	R\$ (1.131,99)
(-) JUROS SOBRE CHEQUE ESPECIAL		R\$ (3.289,68)	R\$ (24.314,64)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (39.486,81)	R\$ (61.503,91)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 212,01	R\$ 539,95
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 212,01	R\$ 539,95
RECEITAS DE BONIFICAÇÕES		R\$ 212,01	R\$ 281,12
RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 258,83
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 258,83
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 24.140,20	R\$ 179.192,55
JUROS E DESCONTOS		R\$ 24.140,20	R\$ 179.192,55
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 17.512,10	R\$ 14.240,10
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 6.628,10	R\$ 164.952,45
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 237.899,66	R\$ 340.526,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 237.899,66	R\$ 340.526,50
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (15.500,75)	R\$ (30.647,38)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		R\$ (15.500,75)	R\$ (30.647,38)
RESULTADO ANTES DO IR		R\$ 222.398,93	R\$ 309.879,12
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (24.421,11)	R\$ (54.308,41)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA		R\$ (24.421,11)	R\$ (54.308,41)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 197.977,82	R\$ 255.570,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.12.A7.5C.A8.E5.09.E5.D8.61.53.39.5D.56.EC.AF.E2.55.08.90-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador:



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: POSTO RIO MARIA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.088.992/0001-74
Número de Ordem do Livro: 53

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSTO RIO MARIA EIRELI
NIRE	15600007181
CNPJ	05.088.992/0001-74
Número de Ordem	53
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	RIO MARIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/11/1975
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	??
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	166260

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSTO RIO MARIA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	53
Quantidade total de linhas do arquivo digital	166260
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.12.A7.5C.A8.E5.09.E5.D8.61.53.39.5D.56.EC.AF.E2.55.08.90-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador



COEFICIENTE E LÍMITE EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.663.675,41 + 0,00	1,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	779.770,99 + 1.494.429,69	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.663.675,41	3,42
	Passivo Circulante	779.770,99	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.278.064,35	1,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	779.770,99 + 1.494.429,69	

DIRCEU
REMOR:07640
366968

Assinado de forma
digital por DIRCEU
REMOR:07640366968
Dados: 2023.12.21
15:56:00 -03'00'

FERNANDO
MACHADO DA
SILVA:29809843291

Assinado de forma digital
por FERNANDO MACHADO
DA SILVA:29809843291
Dados: 2023.12.21 15:53:45
-03'00'

DIRCEU REMOR
ADMINISTRADOR
CPF: 403.669-68

FERNANDO MACHADO DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 311921/O-7
CPF: 298.098.432-91

S D ANA SES



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS ÍNDICES ECONÔMICOS

Ref: ano de 2022

Eu, **FERNANDO MACHADO DA SILVA**, Contador CRC nº PA-011921/O-7, portador do CPF nº 298.098.432-91, responsável técnico pela empresa no ramo de serviços de contabilidade a **CONTEC CONTABILIDADE TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.197.140/0001-27, situada na Rua Av. 06, nº 554, Centro, município de Rio Maria, estado do Pará, telefone: (94) 3428-1390, Declaro para todos os fins, que sou o Responsável contábil da empresa **POSTO RIO MARIA LTDA**, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 271, Bairro Centro, CEP: 68.530-000, município de Rio Maria – PA inscrita no CNPJ sob o nº 05.088.992/0001-74, que os índices econômicos referentes ao exercício 2022, a escrituração e as demonstrações contábeis estão de acordo com os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com base nas informações que são geradas e disponibilizadas pelo único sócio da empresa.

E que para surta efeitos legais, assino digitalmente esta declaração.

**FERNANDO
MACHADO DA
SILVA:29809843291**

Rio Maria - PA, 31 de março de 2025.
Assinado de forma digital por
FERNANDO MACHADO DA
SILVA:29809843291
Dados: 2025.03.31 08:33:27
-03'00'

**CONTADOR: FERNANDO MACHADO DA SILVA
CRC-PA Nº 011921/O-7
CPF: 298.098.432-91**

94 99239-8227 ☎ 94 99160-0333

📍 conttec.contabil | Av. 06 N. 554 - Centro Rio Maria PA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15600007181	CNPJ 05.088.992/0001-74	
NOME EMPRESARIAL POSTO RIO MARIA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 54
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 98.53.3E.A7.0F.E8.2F.5D.EE.9F.CA.B6.C6.78.F5.A9.3F.FC.A7.16	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	29809843291	FERNANDO MACHADO DA SILVA:29809843291	654925954796394876 856384716930347920 942868898197	22/06/2023 a 22/06/2024	Não
Administrador	07640366968	DIRCEU REMOR:07640366968	341158101772075647 599389512160484337 762620684640	22/06/2023 a 22/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05088992000174	POSTO RIO MARIA LTDA:05088992000174	343615998706308476 570961343740382216 736039940080	30/08/2023 a 30/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

98.53.3E.A7.0F.E8.2F.5D.EE.9F.CA.B6.
C6.78.F5.A9.3F.FC.A7.16-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/06/2024 às 17:41:15

4D.8E.AD.FE.20.BE.02.14
A4.6B.5A.7B.0D.21.A8.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
1	ATUO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	TRONCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	DISPONIBIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CASA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	CASA DE ALUGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO FIO MARIA EINEI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.055.992/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 54
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	R\$	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 17.350.703,78	R\$ 15.636.883,10
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 17.350.703,78	R\$ 15.636.883,10
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 17.350.703,78	R\$ 15.636.883,10
(-) DEDUÇÕES		R\$ (143.098,22)	R\$ (210.592,15)
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (106.729,20)	R\$ (175.478,26)
(-) (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA		R\$ (106.729,20)	R\$ (175.478,26)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (36.369,02)	R\$ (35.115,89)
(-) (-) ICMS		R\$ (5.162,30)	R\$ (7.339,22)
(-) (-) COFINS		R\$ (25.640,12)	R\$ (22.821,92)
(-) (-) PIS		R\$ (5.566,80)	R\$ (4.954,75)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 17.207.605,56	R\$ 15.426.290,95
(-) CMV		R\$ (15.436.909,01)	R\$ (12.998.424,75)
VENDIDOS-CMV		R\$ (15.436.909,01)	R\$ (12.998.424,75)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.770.696,55	R\$ 2.427.866,20
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.609.902,55)	R\$ (2.225.722,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.511.472,63)	R\$ (2.026.023,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (757.011,47)	R\$ (815.661,02)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (1.053,00)	R\$ (565,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (295.318,07)	R\$ (296.055,62)
(-) PLANOS DE SAÚDE		R\$ (243.526,80)	R\$ (268.373,98)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (20.557,60)	R\$ (22.272,33)
(-) FÉRIAS		R\$ (14.398,76)	R\$ (28.648,45)
(-) INSS		R\$ (133.819,53)	R\$ (142.883,48)
(-) FGTS		R\$ (26.548,88)	R\$ (27.819,65)
(-) IRRF SOBRE SALÁRIO		R\$ (3.677,56)	R\$ (1.563,87)
(-) RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO		R\$ (9.046,87)	R\$ (19.046,66)
(-) GRRF RESCISÓRIO DO FGTS		R\$ (9.067,40)	R\$ (6.612,30)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (33.745,80)	R\$ (21.862,57)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (17.906,33)	R\$ (10.655,74)
(-) ICMS ATECIPADOS / DIF. ALÍQUOTA		R\$ (1.654,93)	R\$ (831,58)
(-) IPTU		R\$ (1.676,34)	R\$ (0,00)
(-) TAXA DE ALVARÁ		R\$ (7.515,60)	R\$ (8.561,25)
(-) IPVA		R\$ (4.732,60)	R\$ (1.814,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (720.715,36)	R\$ (1.190.299,77)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (1.212,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R\$ (12.924,18)	R\$ (9.637,92)
(-) DESPESAS CAMINHÃO TANQUE		R\$ (2.039,96)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ (119.866,10)	R\$ (207.381,68)
(-) DESPESAS CAMINHÃO VOLVO		R\$ (19.793,70)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (47.689,80)	R\$ (47.412,06)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (126.490,67)	R\$ (107.056,54)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (85,13)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (5.600,00)	R\$ (4.850,00)
(-) SEGUROS		R\$ (13.612,55)	R\$ (17.774,17)
(-) TELEFONE		R\$ (21.506,89)	R\$ (20.026,22)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (772,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R\$ (29.589,70)	R\$ (28.574,91)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.974,10)	R\$ (2.193,75)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (36.005,00)	R\$ (38.790,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (8.782,99)	R\$ (11.074,79)
(-) DESPESAS COMBUSTÍVEIS		R\$ (5.060,35)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (567,00)	R\$ (1.444,53)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (27.538,43)	R\$ (29.892,12)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (19.674,00)	R\$ (279.283,00)
(-) SINDICATOS		R\$ (3.080,00)	R\$ (3.186,00)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (97.312,63)	R\$ (257.642,30)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (99.810,66)	R\$ (61.678,78)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (18.777,50)	R\$ (41.117,60)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.483,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (98.429,92)	R\$ (197.698,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (98.429,92)	R\$ (197.698,98)
(-) JUROS BNDS/FINAME VOLVO FH 460		R\$ (2.523,36)	R\$ (4.308,50)
(-) JUROS BNDS/FINAME VOLVO VM 270		R\$ (1.294,02)	R\$ (2.208,46)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (7.129,33)	R\$ (8.126,05)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (532,67)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.131,99)	R\$ (745,24)
(-) JUROS SOBRE CHEQUE ESPECIAL		R\$ (24.314,64)	R\$ (4.610,46)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (61.503,91)	R\$ (176.699,27)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 539,95	R\$ 725,93
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 539,95	R\$ 725,93
RECEITAS DE BONIFICAÇÕES		R\$ 281,12	R\$ 725,93
RECEBIDAS		R\$ 258,83	R\$ 0,00
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 179.192,55	R\$ 97.678,51
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 179.192,55	R\$ 97.678,51
JUROS E DESCONTOS		R\$ 14.240,10	R\$ 5.463,79
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 301,23
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 164.952,45	R\$ 91.913,49
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 340.526,50	R\$ 300.548,30
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 340.526,50	R\$ 300.548,30
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (30.647,38)	R\$ (27.049,34)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (30.647,38)	R\$ (27.049,34)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		R\$ 309.879,12	R\$ 273.498,96
RESULTADO ANTES DO IR		R\$ (54.308,41)	R\$ (45.617,09)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (54.308,41)	R\$ (45.617,09)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA		R\$ 255.570,71	R\$ 227.881,87
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.53.3E.A7.0F.E8.2F.5D.EE.9F.CA.B5.C6.78.F5.A9.3F.FC.A7.16-2, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.2.1 do Visualizador.



COEFICIENTES DE LÍQUIDEZ EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.151.335,32 + 0,00	1,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.088.523,76 + 687.500,05	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.151.335,32	1,98
	Passivo Circulante	1.088.523,76	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.752.198,64	1,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.088.523,76 + 687.500,05	

DIRCEU
REMOR:076403
66968

Assinado de forma digital
por DIRCEU
REMOR:07640366968
Dados: 2024.06.06
17:47:39 -03'00'

DIRCEU REMOR
ADMINISTRADOR
CPF: 03.669-68

FERNANDO
MACHADO DA
SILVA:29809843291

Assinado de forma digital por
FERNANDO MACHADO DA
SILVA:29809843291
Dados: 2024.06.06 17:49:42 -03'00'

FERNANDO MACHADO DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 011921/O-7
CPF: 298.098.432-91



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POSTO RIO MARIA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.088.992/0001-74
Número de Ordem do Livro: 54

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial POSTO RIO MARIA EIRELI

NIRE 15500007181

CNPJ 05.088.992/0001-74

Número de Ordem 54

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município RIO MARIA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/11/1975

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 196576

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial POSTO RIO MARIA EIRELI

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 54

Quantidade total de linhas do arquivo digital 196576

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.53.3E.A7.0F.E8.2F.5D.EE.9F.CA.B6.C6.78.F5.A9.3F.FC.A7.16-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS ÍNDICES ECONÔMICOS

Ref: ano de 2023

Eu, **FERNANDO MACHADO DA SILVA**, Contador CRC nº PA-011921/O-7, portador do CPF nº 298.098.432-91, responsável técnico pela empresa no ramo de serviços de contabilidade a **CONTEC CONTABILIDADE TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.197.140/0001-27, situada na Rua Av. 06, nº 554, Centro, município de Rio Maria, estado do Pará, telefone: (94) 3428-1390, Declaro para todos os fins, que sou o Responsável contábil da empresa **POSTO RIO MARIA LTDA**, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 271, Bairro Centro, CEP: 68.530-000, município de Rio Maria – PA inscrita no CNPJ sob o nº 05.088.992/0001-74, que os índices econômicos referentes ao exercício 2023, a escrituração e as demonstrações contábeis estão de acordo com os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com base nas informações que são geradas e disponibilizadas pelo único sócio da empresa.

E que para surta efeitos legais, assino digitalmente esta declaração.

**FERNANDO
MACHADO DA
SILVA:29809843291**

Rio Maria - PA, 31 de março de 2025.
Assinado de forma digital por

**FERNANDO MACHADO DA
SILVA:29809843291**

Dados: 2025.03.31 08:34:55
03'00"

**CONTADOR: FERNANDO MACHADO DA SILVA
CRC-PA Nº 011921/O-7
CPF: 298.098.432-91**

94 99239-8227 ☎ 94 99160-0333

📍 conttec.contabil | Av. 06 N. 554 - Centro Rio Maria PA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDO MACHADO DA SILVA
REGISTRO..... : PA-011921/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.098.432-**

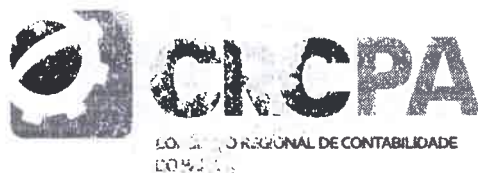
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 31/03/2025 as 20:28:34

Válido até: 29/06/2025.

Código de Controle: 526491.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDO MACHADO DA SILVA
REGISTRO..... : PA-011921/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.098.432-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 04/02/2025 as 09:35:36.

Válido até: 05/05/2025.

Código de Controle: 9093723.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



POSTO RIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.088.992/0001-74 INSC. EST.: 15.221.894-7

TEL: (94) 3428-1314

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025-03

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O **POSTO RIO MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.088.992/0001-74, Inscrição Estadual nº 15.221.894-7, sediada na Av. Rio Maria, nº 271, Centro, Cep: 68.530-000, Rio Maria, estado do Pará, telefone/fax nº(94) 3428-1314, por intermédio do seu representante legal o Sr. Dirceu Remor, portador do Cédula de Identidade RG nº 1342498 SSP/PA e do C.P.F. nº 076.403.669-68, DECLARA que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Rio Maria – PA, 31 de março de 2025.

POSTO RIO
MARIA
LTDA:05088992000174
00174

Assinado de forma digital
por POSTO RIO MARIA
LTDA:05088992000174
Dados: 2025.03.31
21:47:47 -03'00'

POSTO RIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.088.992/0001-74

Rep. Legal: Dirceu Remor

Rg: 1342498 SSP/PA

CPF: 076.403.669-68



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio desta para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, mais abaixo qualificada, forneceu os itens abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não havendo nada que o (a) desabone. Tecnicamente atestamos que os itens/serviços descritos atenderam as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto Aquisição de combustíveis, para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

ÓRGÃO (EMITENTE)

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA

CNPJ: 04.144.176/0001-78

ENDEREÇO: AV RIO MARIA, 660

REPRESENTANTE: MARCIA FERREIRA LOPES

CARGO: PREFEITA

TELEFONE: (94) 99154-3286

E-MAIL: secgov.riomaria@gmail.com

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: POSTO RIO MARIA EIRELI

CNPJ: 05.088.992/0001-74

ENDEREÇO: AV. RIO MARIA, Nº 271, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.530-000, RIO MARIA-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



TELEFONE: (94) 3428-1314

E-MAIL: postoriomaria@hotmail.com

PERÍODO/VIGÊNCIA

01 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

DESCRIÇÃO/QUANTIDADES FORNECIDAS

CONTRATO Nº 0210148, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-000011.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	DIESEL S10 ESTACIONAMENTO	354.000	LT

Atestamos ainda que não existe qualquer fato que desabone a qualidade dos produtos/serviços realizados e considerando ainda a confiabilidade, eficiência, cumprindo todas as exigências e prazos estabelecidos, o que garante firmar os fornecimentos prestados pela empresa acima foram satisfatórios.

Por ser verdade segue este documento assinado.

MARCIA
FERREIRA
LOPES:30026
105268

Assinado de forma digital por
MARCIA FERREIRA
LOPES:30026105268
Rio Maria – PA, 04 de janeiro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
MARCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio desta para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, mais abaixo qualificada, forneceu os itens abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não havendo nada que o (a) desabone. Tecnicamente atestamos que os itens/serviços descritos atenderam as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e correlatos derivado do petróleo para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõem toda a frota da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA.

ÓRGÃO (EMITENTE)

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA

CNPJ: 04.144.176/0001-78

ENDEREÇO: AV RIO MARIA, 660

REPRESENTANTE: MARCIA FERREIRA LOPES

CARGO: PREFEITA

TELEFONE: (94) 99154-3286

E-MAIL: secgov.riomaria@gmail.com

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: POSTO RIO MARIA. EIRELI

CNPJ: 05.088.992/0001-74

ENDEREÇO: AV. RIO MARIA, Nº 271, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.530-000, RIO MARIA-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



TELEFONE: (94) 3428-1314

E-MAIL: postoriomaria@hotmail.com

PERÍODO/VIGÊNCIA

01 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

DESCRIÇÃO/QUANTIDADES FORNECIDAS

CONTRATO Nº 20231086, REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022-000026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	DIESEL S10	71.725	LT

Atestamos ainda que não existe qualquer fato que desabone a qualidade dos produtos/serviços realizados e considerando ainda a confiabilidade, eficiência, cumprindo todas as exigências e prazos estabelecidos, o que garante firmar os fornecimentos prestados pela empresa acima foram satisfatórios.

Por ser verdade segue este documento assinado.

MARCIA
FERREIRA
LOPES:3002610
5268

Assinado de forma
digital por MARCIA
FERREIRA
LOPES:3002610526
8

Rio Maria – PA, 04 de janeiro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
MARCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



CONTRATO Nº 20210148

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV RIO MARIA, 660, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78, representado pelo(a) Sr.(a) MÁRCIA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 300.261.05 2-68, residente na AV.12, N.1654, e de outro lado a firma POSTO RIO MARIA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.088.992/0001-74, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA, 271, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DIRCEU REMOR, residente na AV. RIO MARIA, 534, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 076.403.669-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 038/2021-000011 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de combustíveis, para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
038740	DIESEL S10	LITRO	354.000,00	4,240	1.500.960,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.500.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.500.960,00 (um milhão, quinhentos mil, novecentos e sessenta reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 038/2021-000011 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 038/2021-000011, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

AV: RIO MARIA



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 16 de Agosto de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;



GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 038/2021-000011.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



1.3 - assumir todos os encargos de possível dano civil, trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade **04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SECGOV), 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SEFIN), 04.122.0002.2-025 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD, 13.122.0005.2-087 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos - SECULT, 27.122.0006.2-097 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(ESPORTE), 15.122.0013.2-154 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMOB, 20.122.0011.2-164 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários - SEMAGRI, 04.122.0002.2-192 - Encargos com Manutenção e Locação de veículos(GABINETE), 10.122.0007.2-106 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(FMS), 12.122.0004.2-032 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos(FME), 08.122.0008.2-174 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (FMAS), 18.122.0010.2-138 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos (FMMA), 12.361.0004.2-071 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb 40,12.365.0004.2-075 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Infantil - Fundeb 40,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.365.0004.2-056 - Transporte Escolar - Ensino Infantil, 12.364.0004.2-054 - Apoio ao Ensino Superior, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

AV: RIO MARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Estado de Rio
NO MUNICÍPIO DE
RIO MARIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Assinado em

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 038/2021-000011, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MÁRCIA FERREIRA LOPES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

AV: RIO MARIA



GOVERNAMENTO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



RIO MARIA - PA, 16 de Agosto de 2021

MARCIA FERREIRA
Assinado de forma digital por MARCIA
FERREIRA LOPES:30026105268
LOPES:30026105268 Dados: 2021.08.26 15:40:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78

CONTRATANTE

POSTO RIO MARIA

Assinado de forma digital por
POSTO RIO MARIA

EIRELI:05088992000174

EIRELI:05088992000174

Dados: 2021.08.26 16:13:46 -03'00'

POSTO RIO MARIA EIRELI

CNPJ 05.088.992/0001-74

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____
PREFEITO MUNICIPAL

AV: RIO MARIA



CONTRATO Nº 20231036

O Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Rio Maria, Nº 660, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.144.176/0001-78, representado pelo(a) Sr(a). MÁRCIA FERREIRA LOPES, e de outro lado a empresa POSTO RIO MARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.088.992/0001-74, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA, 271, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DIRCEU REMOR, residente na AV. RIO MARIA, 534, CENTRO, Rio Maria -PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 076.403.669-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis e correlatos derivado do petróleo para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõem toda a frota da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 520.006,25 (Quinhentos e vinte mil reais e vinte e cinco centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
030740	DIESEL S10 - MARCA: YPRANGA	LITRO	71.723,00		7.170
520.006,25				VALOR GLOBAL	R\$
520.006,25					

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão nº 065/2022-000026 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
- 04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- 04.122.0002.2-007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
- 04.128.0002.2-012 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO
- 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 13.128.0005.2-074 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
- 13.392.0005.2-075 - FOMENTO AOS FESTIVAIS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
- 13.392.0005.2-076 - FOMENTOS A GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS

Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria-
Pará C.N.P.J n.º 04.144.176/0001-78



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



- 13.392.0005.2-078 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, REUNIÕES E SEMINÁRIOS
- 27.122.0006.2-079 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
- 27.122.0006.2-080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- 27.812.0006.2-082 - APOIO A SELEÇÃO PARA O COPÃO SUL PARÁ
- 27.812.0006.2-083 - APOIO AO ESPORTE AMADOR INFANTIL
- 27.812.0006.2-086 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
- 15.122.0013.2-139 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA
- 20.122.0011.2-155 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA
- 04.122.0002.2-194 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.124.0014.2-197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.
- 03.122.0014.2-200 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
- 23.695.0015.2-202 - REALIZAÇÃO E APOIO A EXPO SUL - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO MARIA
- 23.695.0015.2-203 - FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PEIXE
- 23.695.0015.2-204 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO
- 23.695.0015.2-205 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO MARIA
- 23.695.0015.2-206 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS
- 23.695.0015.2-207 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
- 12.361.0052.2-057 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 %
- 12.361.0052.2-058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
- 12.361.0052.2-059 - QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- 12.365.0052.2-061 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %
- 10.122.0007.2-088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
- 10.301.0007.2-100 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS
- 10.301.0007.2-101 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
- 10.301.0007.2-102 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-APS
- 10.301.0007.2-107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE
- 10.302.0007.2-109 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-MAC
- 10.302.0007.2-110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
- 10.302.0007.2-114 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
- 10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 10.304.0007.2-121 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 10.305.0007.2-122 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 10.305.0007.2-123 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19
- 12.361.0052.1-008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.361.0052.2-049 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.362.0052.2-051 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
- 12.364.0052.2-052 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
- 12.365.0052.2-055 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
- 08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
- 08.125.0127.2-165 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243.0125.2-169 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) - PSB
- 08.244.0125.2-174 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0125.2-175 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB
- 08.244.0125.2-177 - PSB/SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
- 08.244.0125.2-178 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB
- 08.244.0125.2-179 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - PSB
- 08.244.0125.2-180 - PSB/BPS - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
- 08.244.0126.2-182 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE
- 08.244.0126.2-183 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE
- 08.244.0126.2-184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL - PSE
- 08.244.0126.2-185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - LA E PSC
- 08.244.0126.2-186 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - PSE
- 08.244.0127.2-188 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS



18.122.0010.2-129 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0010.2-127 - ENCARGOS COM VOCALIZADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
18.128.0010.2-131 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FMMA
18.452.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GRANOS
08.243.0008.2-189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ECD, DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0127.2-192 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 026/2022-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
 - 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022-SRP;
 - 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
 - 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022-SRP;
 - 1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
 - 1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.



CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:
 - 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte;
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
 - 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
 - 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
 - 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
 - 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
 - 1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
 - 1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
 - 1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;
 - 1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
 - 1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
 - 1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre os materiais de primeira qualidade;
 - 1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os



materiais a serem empregados nos serviços e das sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e solicitar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibido, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou delitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária.

- 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
- 04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- 04.122.0002.2-007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
- 04.128.0002.2-012 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO
- 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 13.128.0005.2-074 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
- 13.392.0005.2-075 - FOMENTO AOS FESTIVIS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
- 13.392.0005.2-076 - FOMENTOS A GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS
- 13.392.0005.2-078 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E SEMINÁRIOS
- 27.122.0006.2-079 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
- 27.122.0006.2-080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- 27.812.0006.2-082 - APOIO A SELEÇÃO MUNICIPAL - COPÃO SUL PARA
- 27.812.0006.2-083 - APOIO AO ESPORTE AMADOR FEMININO
- 27.812.0006.2-086 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
- 15.122.0013.2-139 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA
- 20.122.0011.2-155 - MANUTENÇÃO LA SEC. DE AGRICULTURA E PESCA
- 04.122.0002.2-194 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.124.0014.2-197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.
- 03.122.0014.2-200 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
- 23.695.0015.2-202 - REALIZAÇÃO E APOIO A EXPO SUL - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO MARIA
- 23.695.0015.2-203 - FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PETEE
- 23.695.0015.2-204 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO
- 23.695.0015.2-205 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO MARIA
- 23.695.0015.2-206 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS
- 23.695.0015.2-207 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
- 12.361.0052.2-057 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 %
- 12.361.0052.2-058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
- 12.361.0052.2-059 - QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- 12.365.0052.2-061 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %
- 10.122.0007.2-088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
- 10.301.0007.2-100 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS
- 10.301.0007.2-101 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
- 10.301.0007.2-102 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-APS
- 10.301.0007.2-107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE



Estado do Pará
Prestação de Serviços Municipais de Rio Maria



- 10.302.0007.2-109 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AMBULÂNCIAS-MAC
- 10.302.0007.2-110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
- 10.302.0007.2-114 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
- 10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 10.304.0007.2-121 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 10.305.0007.2-122 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 10.305.0007.2-123 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19
- 12.361.0052.1-008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.361.0052.2-049 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.362.0052.2-051 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
- 12.364.0052.2-052 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
- 12.365.0052.2-055 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
- 08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
- 08.125.0127.2-165 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243.0125.2-169 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) - PSB
- 08.244.0125.2-174 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0125.2-175 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB
- 08.244.0125.2-177 - PSB/SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
- 08.244.0125.2-178 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB
- 08.244.0125.2-179 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - PSB
- 08.244.0125.2-180 - PSB/BPS - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
- 08.244.0126.2-182 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE
- 08.244.0126.2-183 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAEF/PSE
- 08.244.0126.2-184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL - PSE
- 08.244.0126.2-185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - LA E PSC
- 08.244.0126.2-186 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - PSE
- 08.244.0127.2-188 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
- 18.122.0010.2-129 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 18.122.0010.2-127 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
- 18.128.0010.2-131 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FMMA
- 18.452.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
- 08.243.0008.2-189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 08.243.0127.2-192 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, situada na AV. Rio Maria, Nº 660, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao



CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da prestação dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

5.1- Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = TX \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0,00016438$

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3- O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CNF e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- 2.1 - advertência;
- 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação da multa;
- 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
 - 3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
 - 3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
 - 3.3- por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30



(trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATO; ou judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 026/2022-SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA - PA, 01 de Dezembro de 2023

MARCIA
FERREIRA
LOPES:30026105
268

Assinado de forma
digital por MARCIA
FERREIRA
LOPES:30026105268

MUNICIPIO DE RIO MARIA:041441760
00178

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE RIO MARIA:04144176000178

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

POSTO RIO MARIA
LTDA:05088992000174

Assinado de forma digital por
POSTO RIO MARIA
LTDA:05088992000174
Dados: 2023.12.01 13:56:44 -03'00'

POSTO RIO MARIA EIRELI
CNPJ 05.088.992/0001-74
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

MARCUS VINICIUS
SEVERIANO
1. SOUZA:03662917262

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS
SEVERIANO
SOUZA:03662917262

2.

MARINALVA BELICIO
DOS
SANTOS:64771610282

Assinado de forma digital
por MARINALVA BELICIO
DOS
SANTOS:64771610282



FORO E BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO PÚBLICO PARA A CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 407921

VALIDADE: 14/08/2025

Nome / Estabelecimento

POSTO RIO MARIA EIRELI

Razão Social

POSTO RIO MARIA EIRELI

CNPJ / CPF

05.088.992/0001-74

Atividade Econômica Declarada

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço

Av. Rio Maria , Nº 271, , , CENTRO, RIO MARIA

Cidade

RIO MARIA

Bairro

CENTRO

Área (m²)

934

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO PARÁ

DECRETO Nº 1.111/2011

Anotações Gerais

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelatória de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



**INTEGRADOR
PARÁ**

Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deva ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.





LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº: 048/2024

Processo Nº 069/2018

VALIDADE: 30/12/2027

Data do Protocolo: 30/09/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 657/18/11/2011 Art.11 e lei nº 041/2013, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:

Posto Rio Maria Eireli

PORTE:

C-III

ENDEREÇO:

Avenida Rio Maria Nº 271

MUNICÍPIO:

Rio Maria

CEP:

68530-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15.221.894-7

CNPJ/CPF:

05.088.992/0001-74

TIPOLOGIA LICENCIADA:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Estado do Pará

Município de Rio Maria

VALOR AUTORIZADO:

CAM = 105

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Avenida Rio Maria Nº 271

OBSERVAÇÕES:

Esta licença não contempla atividade de lava-jato e conveniência

A responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, referente à elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes é de inteira responsabilidade da(o) empresa(s) responsável(eis) e/ou seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Fica o empreendimento obrigado a aplicar todas as normas de segurança para a execução da atividade e seguir todas as leis ambientais em vigor, sob pena de SUSPENSÃO e MULTA, em caso contrário.

OBRIGAÇÕES:

Publicar a sua concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº 0006, de 24 de janeiro de 1986, no Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995;

Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;

Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;

Dar cumprimento as condicionantes no verso deste documento (ANEXO I).

LOCAL E DATA:

Rio Maria, em 01 de outubro de 2024

Isnaldo Alves Silva

Secretário de Meio Ambiente de Rio Maria



Relatório de Monitoramento

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº 048/2024, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validade da mesma.

Prazo 60 dias

1. Encaminhar certificado de destinação dos efluentes provenientes da SÃO, bem como realizar análise da água de saída da SAO, para os parâmetros: OeG, turbidez, sólidos dissolvidos e pH.
2. Apresentar requerimento de solicitação de outorga ou dispensa de uso dos recursos hídricos para poço artesiano do empreendimento.

Prazo 120 dias

3. Encaminhar Licença de Operação para a atividade de Transporte de substância e produtos perigosos.

Prazo de 365 dias

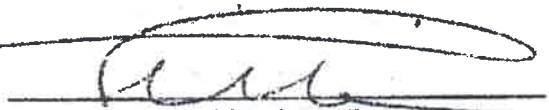
ANEXO

1. Apresentar Relatório de Informação Ambiental Anual, junto com comprovante de pagamento do DAM.

Prazo de vigência da Licença

1. Comunicar a SEMMA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
2. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, aos quais deverá ser apresentada a esta SEMMA para análise.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.


Isnaldo Alves Silva
Secretário do Meio Ambiente de Rio Maria



GOVERNO MUNICIPAL

SMS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mais trabalho, novas conquistas!

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Nº 0008/2025 DVS

NOME DO ESTABELECIMENTO: POSTO RIO MARIA

RAZÃO SOCIAL: POSTO RIO MARIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA RIO MARIA Nº 271 CENTRO

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

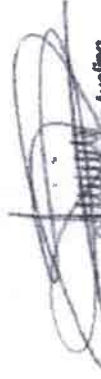
DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/01/2025

CNPJ: 05.088.962/0001-74

CIDADE: RIO MARIA-PA/PA


SUPERVISOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GENTIL PEREIRA LEDA
DECRETO nº 180/2021

VALIDADE: 31/12/2025
FIXAR EM LUGAR
VISÍVEL


Adalgisa Araújo Souza Avefino,
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Data: 10/01/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEX DA COSTA PESSOA
PORTARIA nº 001/2025



Rua 5 nº106 Centro | Rio Maria-PA - Cep: 68.530-000
www.riomaria.pa.gov.br - E-mail: vigilanciarm2021@gmail.com

ADM. 2025-2028



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria
Departamento de Cadastro e Tributação



Alvará

de Licença e funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEP. DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CNPJ 04.244.176/0001-78

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO

CEP: 68.530-030

Alvará de Licença N.º 26/2025

Inscrição Municipal N.º 000000701

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará, concede ALVARÁ DE LICENÇA para Localização e funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: POSTO RIO MARIA

Nome Fantasia: POSTO RIO MARIA

Ramo/Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CPF/CNPJ: 05088992000174

Endereço: AVENIDA RIO MARIA, N.º 00271

Bairro: CENTRO

Complemento:

Responsável: DIRCEU REMOR

Validade: 31/12/2025

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 05:30:00 às 22:00:00, Sábado e Domingo das 05:30:00 às 22:00:00.

Data de Início da Atividade: 11/11/1975

Tipo da Empresa: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.

CEP: 68530000

Exercício: 2025

RIO MARIA - PA, 09/01/2025.


MARIA APARECIDA FERREIRA

Secretário(a) Municipal de Finanças


JIRISSONES LORES DE OLIVEIRA

Diretor(a) Depto. de Cadastro e Tributação



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : POSTO RIO MARIA EIRELI

CNPJ : 05088992000174

Nro. de
Autorização : PR/PA0025856

Nro. Despacho : ANP Nº 377

Data da Publicação : 06/06/2002

Endereço : AVENIDA RIO MARIA - 271 - - CENTRO - RIO MARIA - PA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **18:30:05** horas do dia **31/03/2025** (data e horário de Brasília).Código de controle do certificado: **003DDDD3D3DFDFDB**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 31/03/2025 10:37



Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
EM OPERAÇÃO	PR/PA0025856	050259320-01	POSTO RIO MARIA EIRELI		
Endereço	Complemento		Bairro	Município/UF	CEP
AVENIDA RIO MARIA 271			CENTRO	RIO MARIA/PA	68530000
Nr Despacho	Data da Publicação		Bandeira/início	Tipo de Posto	
ANP Nº 377	06/06/2002		IPIRANGA - 31/05/2002	PR	
Delivery	Data Autorização Delivery		Número Despacho Delivery		
NÃO					

Sócios

DIRCEU REMOR

Produtos	Tançagem (m³)	Bicos
GASOLINA C COMUM	30	3
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	15	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	30	4
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	30	2

Voltar

Imprimir



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
243685	31/03/2025	31/03/2025	30/06/2025

Dados básicos:

CNPJ : 05.088.992/0001-74
Razão Social : POSTO RIO MARIA EIRELI
Nome fantasia : POSTO RIO MARIA
Data de abertura : 11/11/1975

Endereço:

logradouro: AV. RIO MARIA
N.º: 271
Bairro: CENTRO
CEP: 68530-000
Complemento:
Município: RIO MARIA
UF: PA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais -- CTF/APP

Código	Descrição
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZLGX2E5XV18DDE7K
-----------------------	------------------





POSTO RIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.088.992/0001-74, Ins. Est.: 15.221.034-7

08/03/2015 13:11

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2015-03

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Eu, Dirceu Remor, portador do RG nº 1342498 SSP/PA e do C.P.F. nº 076.403.669-68, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **POSTO RIO MARIA LTDA**, CNPJ nº 05.088.992/0001-74, DECLARA que:

Declara estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Declara que atente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declara não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declara não possuir empregados exercendo trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Declaro assumir o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



POSTO RIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.008.899/0001-74 INSC. EST.: 15.221.894-7

Fone: (91) 425-1314

Declaro que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado mantendo qualidade do produto e/ou serviços.

Declaro a inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o ministério do trabalho.

Declaro a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

Declaro a não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

Declaro que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da lei nº 14.133/2021).

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas do trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro não ter recebido do município de Rio Maria/PA-Câmara Municipal ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Rio Maria – PA, 31 de março de 2025.

POSTO RIO MARIA
LTDA:05088992000174
0174
Assinado de forma digital por
POSTO RIO MARIA
LTDA:05088992000174
Dados: 2025.03.31 07:28:58
+03'00'

POSTO RIO MARIA LTDA
CNPJ: 05.008.899/0001-74
Rep. Legal: Dirceu Ramor
Rm: 1342/93 SSP/PA
CPF: 076.403.662-68



POSTO RIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.088.992/0001-72 E-mail: 15.221.894-7

Ins. 034.120.31

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025-03

A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Eu, Dirceu Remor, portador do RG nº 1342498 SSP/PA e do C.P.F. nº 076.403.669-68, residente e domiciliado na Avenida quatro, nº 534, Centro, Rio Maria - PA, CEP 68.530-000, e-mail: postoriomaria@hotmail.com, como representante devidamente constituído da empresa **POSTO RIO MARIA LTDA**, CNPJ: 05.088.992/0001-72, para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A)** a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Rio Maria-PA, antes da abertura oficial das propostas; e
- F)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Maria - PA, 31 de março de 2025.

POSTO RIO
MARIA

LTDA:050889920
00174

Assinado de forma digital
por POSTO RIO MARIA
LTDA:05088992000174
Data: 2025.03.31
07:29:11 -03'00'

POSTO RIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.088.992/0001-72

Rep. Legal: Dirceu Remor

Rg: 1342498 SSP/PA

CPE: 076.403.669-68



POSTORIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.088.992/0001-74 INSC. EST.: 15.221.894-7

Fone: 94.3428-1314

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025-03

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O **POSTO RIO MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.088.992/0001-74, Inscrição Estadual nº 15.221.894-7, sediada na Av. Rio Maria, nº 271, Centro, Cep: 68.530-000, Rio Maria, estado do Pará, telefone/fax nº(94) 3428-1314, por intermédio do seu representante legal o Sr. Dirceu Remor, portador do Cédula de Identidade R.G. nº 1342498 SSP/PA e do C.P.F. nº 076.403.669-68, declara, em conformidade com a lei nº 14.133/21, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Rio Maria/PA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

Rio Maria – PA, 31 de março de 2025.

POSTO RIO MARIA
LTDA:0508899200
0174

Assinado de forma digital
por POSTO RIO MARIA
LTDA:05088992000174
Dados: 2025.03.31
07:29:23 -03'00'

POSTO RIO MARIA LTDA
CNPJ: 05.088.992/0001-74

Rep. Legal: Dirceu Remor
Rg: 1342498 SSP/PA
CPF: 076.403.669-68



POSTORIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.088.992/0001-74 INSC. EST.: 15.221.894-7

Fone: 94.3428-1314

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025-03

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O **POSTO RIO MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.088.992/0001-74, Inscrição Estadual nº 15.221.894-7, sediada na Av. Rio Maria, nº 271, Centro, Cep: 68.530-000, Rio Maria, estado do Pará, telefone/fax nº(94) 3428-1314, e-mail postoriomaria@hotmail.com, neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo administrador o Sr. Dirceu Remor, portador do Cédula de Identidade R.G. nº 1342498 SSP/PA e do C.P.F. nº 076.403.669-68, DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e Inciso III do art. 7º da Lei 14.133/21.

Rio Maria – PA, 31 de março de 2025.

POSTO RIO MARIA
LTDA:0508899200
0174

Assinado de forma digital
por POSTO RIO MARIA
LTDA:05088992000174
Dados: 2025.03.31
07:29:34 -03'00'

POSTO RIO MARIA LTDA
CNPJ: 05.088.992/0001-74
Rep. Legal: Dirceu Remor
Rg: 1342498 SSP/PA
CPF: 076.403.669-68



POSTORIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.088.992/0001-74 INSC. EST.: 15.221.894-7 Fone: 94.3428-1314



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025-03

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa: **POSTO RIO MARIA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 05.088.992/0001-74, com sede na Av. Rio Maria, 271, Centro, CEP: 68.530-000, telefone, (94) 3428-1314/ 99152-5702, e-mail: postoriomaria@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dirceu Remor, portador da Carteira de Identidade nº1342498 SSP/PA e do CPF nº 076.403.669-68, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (L)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gasolina Uso: Para Automotivos Classificação: Comum índice de Octanagem: iad 87 Min	461506	Litro	14.508	R\$ 6,99	R\$ 101.410,92
2	Óleo Diesel Uso: Automotivo Apresentação: Com Biodiesel Concentração de Enxofre 10MG/KG	45648	Litro	4.567	R\$ 6,84	R\$ 31.238,28
Valor global da proposta R\$: 132.649,20 (Cento e trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).						R\$ 132.649,20

O **POSTO RIO MARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.088.992/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dirceu Remor, portador da Carteira de Identidade nº1342498 SSP/PA e do CPF nº 076.403.669-68, **DECLARA** que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.



POSTORIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.088.992/0001-74 INSC. EST.: 15.221.894-7 Fone: 94.3428-1314

2 Validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

4 que não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

5 que o prazo de início da entrega dos produtos/equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no edital a contar do recebimento.

O **POSTO RIO MARIA LTDA** declara que estão inclusas nos preços dos MATERIAIS todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. Declaro também de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação do fornecimento dos itens, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Responsável pela assinatura do contrato: Dirceu Remor, portador da Carteira de Identidade nº1342498 SSP/PA e do CPF nº 076.403.669-68, Brasileiro, casado, empresário, administrador desta empresa e domiciliado na Av. Quatro nº 534, Centro, na cidade de Rio Maria – PA.

Declaro de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Declaro que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

Que a proposta foi elaborada de forma independente.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaro que sou responsável por todas as transações que forem efetuadas em meu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira minha proposta e lances.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em acordo com o edital

PRAZO DE ENTREGA: em acordo com o edital

LOCAL DE ENTREGA: em acordo com o edital

GARANTIA: em acordo com o edital

Banco da licitante: Brasil /Conta Bancária da licitante: 8903-6/Nº da Agência: 3318-9

A fatura será emitida em nome da proponente

Concordo com todas as cláusulas do edital.

Demais condições conforme o edital.



POSTO RIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.088.992/0001-74 INSC. EST.: 15.221.894-7 Fone: 94.3428-1314

Rio Maria – PA, 01 de abril de 2025.

POSTO RIO

MARIA

LTDA:050889920

00174

Assinado de forma digital

por POSTO RIO MARIA

LTDA:05088992000174

Dados: 2025.04.01

07:58:31 -03'00'

POSTO RIO MARIA LTDA

CNPJ: 05.088.992/0001-74

Rep. Legal: Dirceu Remor

Rg: 1342498 SSP/PA

CPF: 076.403.669-68